SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2787

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 023/2021

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-04/21-CMO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONTRATADO……: M. DE O. PENHA CONTABILIDADE

OBJETO.....: Contratação de empresa para desempenhar atividades de Assessoria na alimentação dos sistemas de Prestações de Contas em tempo real dos Tribunais de Conta da União - TCU e Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Portal da Transparência e demais serviços de apoio Administrativos nos Setores de contratos e Compras junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Óbidos/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 78.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

Publicado por:
Gisele Lopes da Silva
Código Identificador:DF677FED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2021 –GP, DE 15 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 390/2021 –GP, DE 15 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART.9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município de Abaetetuba da servidora pública municipal, Sra**. ALESSANDRA DIAS ROCHA,** ocupante do cargo de PROFESSOR 20 H, a partir do dia 01/07/2021, para exercer suas atividades na Unidade Regional de Educação.

Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba,15 de julho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BE6254AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 057/2021-000026

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO

FORNECIMENTO DE BATERIAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ONIBUS ESCOLARES VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE- PÁ.
DATA DA ABERTURA: 04 de agosto de 2021, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000, CEL. (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1B5B8E6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/SME/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Vilma Vitoi Amaro**, portadora da carteira de identidade nº 1131020 PC/PA, e do CPF nº 651.460.502-87, residente na Avenida Lago Azul S/N, Assessora Executiva desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Xinguara - PA, no dia 20 de julho do corrente ano para resolver assuntos de interesse desta secretaria. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dezenove dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:65956DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 311/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, portador da carteira de identidade nº 2684569 – SSP/GO, e do CPF nº 413.479.191-04, endereço Rua: Ketleen Cristina, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **PARAUAPEBAS-PA**, para realizar o transporte do paciente **DIVINA MARIA DA SILVA**, no dia 21 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:ACBC96F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **PARAUAPEBAS-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente DIVINA MARIA DA SILVA, no dia 21 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:712FD7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 058/2021-000027

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 210G VINCULADO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
DATA DA ABERTURA: 04 de agosto de 2021, às 10h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000, CEL. (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8C604286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
PORTARIA Nº 072 DE 15 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 159/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n° 1655, JOSE PEREIRA DOS SANTOS matrícula n° 361, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 159/2021, com vigência de 15 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que se refere a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF) E COMO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:58A6AA01

SEMAF
PORTARIA Nº 073 DE 20 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 160/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Ilustríssimo Senhor AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n° 1655, JOSE PEREIRA DOS SANTOS matrícula n° 361, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 160/2021, com vigência de 20 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que se refere a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF) E COMO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 20 de Julho de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:8F79139B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20210086 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-013 PE – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME. Objeto – Contratação de empresa para serviços de recarga de cartucho para manutenção de diversas unidades administrativas desde município – Valor Global R$ 42.544,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) – Vigência do Contrato – 05/05/2021 a 05/05/2022 – Data da assinatura do Contrato – 05/05/2021
Contrato nº 20210087 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS– Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME - Valor Global: 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais) – Vigência do Contrato: 05/05/2021 a 05/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 05/05/2021
Contrato nº 20210088 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME– Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA

EIRELI-ME - Valor Global: 47.955,80(quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) – Vigência do Contrato: 05/05/2021 a 05/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 05/05/2021
Contrato nº 20210089 – Contratante: Fundo do Valor do Magist./FUNDEB– Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME - Valor Global: 34.593,60 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) – Vigência do Contrato: 05/05/2021 a 05/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 05/05/2021
Contrato nº 20210090 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS– Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME - Valor Global: 24.576,00 (vinte quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais) – Vigência do Contrato: 05/05/2021 a 05/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 05/05/2021
Contrato nº 20210091 – Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente– Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME - Valor Global: 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) – Vigência do Contrato: 05/05/2021 a 05/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 05/05/2021

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:AC63FFF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2021-034 PE
O Presidente da Comissão Permanente, torna público o PE nº 9/2021-034, cujo objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota própria do município, com data marcada para abertura as 09:00hs do dia 28/07/2021, decide SUSPENDER o certame, para revisão e retificação do Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
Edital/informações: cplbjt2017@hotmail.com

Bom Jesus do Tocantins- PA, 22 de julho de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:3BA98960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20210210 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-037 PE – Contratante – Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME. Objeto – Contratação de empresa para aquisição de móveis escolares para educação infantil conforme termo de compromisso PAR nº 202000532-6 – Valor Global R$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais) – Vigência do Contrato – 20/06/2021 a 30/06/2022 – Data da assinatura do Contrato – 30/06/2021
Contrato nº 20210211 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME - Valor Global: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) – Vigência do Contrato: 30/06/2021 a 30/06/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2021

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:F990BEA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor através do **Processo Administrativo nº 522/2021,** bem como **Ofício nº 055/2021-RH-SEMUSB/PMB** (folha 02), autorizando a concessão da Licença.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, a partir do dia 20 de julho de 2021**,** ao servidor público municipal efetivo o **Sr. MAURO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo de **ENFERMEIRO,** portador do CPF nº 255.014.532-15 e RG nº 1733198, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 20 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:ABEB60BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO E AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 FMS
PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADA – ANE KAROLYNE A. GOMES EIRELI - ME - CNPJ/ MF nº 12.631.005/0001-00; OBJETO: Contratação de empresa para construção de Academia de Saúde no município de Brasil Novo – Objeto da Proposta N° 11283607000120002, emenda n° 41820001, visando fortalecer as ações de promoção da saúde do Município de Brasil Novo, em atendimento a Secretaria Municipal de Brasil Novo, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2021 FMS, Contrato N° 182/2021 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; VIGÊNCIA: 21/07/2021 até 31/12/2021; VALOR CONTRATADO R$: 85.323,89 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos); FONTE DE RECURSOS: 10 122 0239 1.002 – Construção do Polo de Academias de Saúde; - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de julho de 2021,

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação Nº. 015/2021 FMS

Processo Administrativo n° 020/2021 DL – Objeto: Contratação de empresa para construção de Academia de Saúde no município de Brasil Novo – Objeto da Proposta N° 11283607000120002, emenda n° 41820001, visando fortalecer as ações de promoção da saúde do Município de Brasil Novo, em atendimento a Secretaria Municipal de Brasil Novo – Contratada: ANE KAROLYNE A. GOMES EIRELI - ME - CNPJ/ MF nº 12.631.005/0001-00, no valor de R$ 85.323,89 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) – Data da Ratificação: 20/07/2021 – Base Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 –

Brasil Novo (PA), 20 de julho de 2021 –

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:80B8D894

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209899
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020-FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATANTE, MODO ENGENHARIA, CONTRATADA. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 346.639,84 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.775.533,20(um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1418.084221412.2.098 Subsidiar Política de Acolhimento Int Prog de Acolhimento Familiar/Comunitaria , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99..

Canaã dos Carajás – PA, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E7B00784

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215414

CONTRATO Nº: 20215414
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MARIA CELINA DE PAULA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALOÍSIO DE AZEVEDO, S/N, BAIRRO NOVO PARAÍSO, CANAÃO DOS CARAJÁS ? PA, para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação.VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 33.600,00.VIGÊNCIA: 19 de Julho de 2021 a 19 de Julho de 2022.DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:914B70E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212175
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020-FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, ISO ENGENHARIA EIRELI, CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de coberturas em estruturas metálica com telha termoacústica nos Núcleo de Educação Infantil Alegria do Saber, rua K, s/n - Vale dos Sonhos II e Irani Vieira, rua H4, s/n - Jd América zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 120 (Cento e vinte)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.

Canaã dos Carajás – PA, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D7266368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20215365
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): S.B. DE SOUZA & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA.VALOR TOTAL: R$ 260.450,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 180.250,00, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 80.200,00.VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F3E746E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2021

Portaria nº 076/20210 – SEMSA Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017; RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 279/2021 DDRAS ao servidor GIZELE MOREIRA RODRIGUES, CPF 004.942.032-18, cargo/função Coord. Da Atenção Primaria a Saúde Port. 044/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores: Material de Consumo 3.3.90.30 R$1.000,00 Transportes e Desp. Locomoção 3.3.90.33 R$ 0,00 Outros Serv. De Terc. - PF 3.3.90.36 R$ 00,00 Outros Serv. De Terc. - PJ 3.3.90.39 R$ 3.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:34A93362

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202171

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202171
ORIGEM:CONTRATO N.º 20202171
DECORRENTE:CONCORRÊNCIA N.º 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:KEMIA FAB DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA
CNPJ:24.517.378/0001-25
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO:INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F8778BC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209452

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209452

ORIGEM:CONTRATO N.º 20209452
DECORRENTE:CONCORRÊNCIA N.º 001/2020-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVICOS EIRELI
CNPJ:04.133.772/0001-52
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO:INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2220B836

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20205704

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20205704

ORIGEM:CONTRATO N.º 20205704
DECORRENTE:TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:K W RODRIGUES MONTEL MACHADO EIRELI
CNPJ:26.775.461/0001-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO:INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de junho de 2021 até 30 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CCAC69C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20207080

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20207080

ORIGEM:CONTRATO N.º 20207080
DECORRENTE:TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:CONSTRUTORA MOURÃO LTDA - EPP
CNPJ:09.570.572/0001-80
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO:INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1216ACE0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209355

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209355

ORIGEM:CONTRATO N.º 20209355
DECORRENTE: Pregão Presencial N.º 009/2020-SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI
CNPJ: 34.638.680/0001-95
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO:INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F4377A75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20170063

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20170063

ORIGEM: CONTRATO N°. 20170063
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 20170002 PROCESSO LICITATORIO 044/2016 – SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.651.403/0001-70
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO OITAVO ADITIVO: 1.047.582,90 (um milhão, quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: 30 de junho de 2021 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A33AFAEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20190003

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20190003

ORIGEM:CONTRATO N.º 20190003
DECORRENTE:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2018 – SAAE E PREGÃO PRESENCIAL N°- 014/2018 – SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:R F R PINHEIRO E CIA LTDA-ME
CNPJ:17.459.198/0002-50
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA – ANÁLISE FÍSICO – QUIMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DE RIOS E EFLUENTES EM CANÃA DOS CARJÁS.
VALOR DO ADITIVO:571.157,60 (quinhentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS ADITIVO:30 de junho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6030D4A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20209325

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20209325

ORIGEM:CONTRATO N.° 20209325
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º034 /2020-SAAE E PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020-SRP
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:ELETRICA MTI EIRELI
CNPJ:24.513.371/0001-35
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO:R$ 1.746.182,45
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO:30 junho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4D764666

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"Convoca para a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Capanema e Dispõe sobre a Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Capanema-PA no Biênio 2021/2023 e dá outras providências. "

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação popular por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do Art. 12 da Lei Municipal Nº. 5.395, de 02 de agosto de 1996 e o Art. 6º, IV, do Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.382, de 06 de julho de 2017, que alterou o artigo 7º e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 5.395, de 02 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social para dar continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal 2016/2026 de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger 12 (doze) Delegados (as) para a II Conferência Regional de Assistência Social**,** sendo 06 (seis) representantes dos órgãos governamentais, 06 (seis) representantes da sociedade civil (02 (dois) representantes de entidade/associações de assistência social, 02 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS e 02 (dois) representantes dos Usuários do SUAS), cada um eleito com seu respectivo suplente.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 007/2021 de 02 de junho de 2021, que criou a Comissão Organizadora para XII Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CMAS Nº 009 de 08 de julho de 2021 Convocando a XII Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger a sociedade civil que comporá o CMAS do Município de Capanema no biênio 2021/2023, sendo: 04 (quatro) entidades e/ou organizações de assistência social, 01 (um) representação de trabalhadores do SUAS e 01 (um) representação de usuários do SUAS, cada um eleito com seu respectivo suplente.

CONSIDERANDO o artigo 3º do Regimento Interno do CMAS de Capanema-PA, em seu Parágrafo 1º que trata da eleição das Entidades não-governamentais e do período de mandato destes representantes.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas a Sociedade Civil (entidades e/ou organizações de assistência social, as representações de grupos de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e representações de Usuários do SUAS, do município de Capanema-PA) para participarem da **XII Conferência Municipal de Assistência Social** que realizar-se-á no dia **12 de agosto de 2021**, das **8h às 18h**, nas dependências da Sede da SUCAM situado na Travessa Fernandes Tavares, 173, Bairro Campinho, nesta cidade.
Art. 2º - Ficam convocadas a Sociedade Civil (entidades e organizações de assistência social, as representações de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e representações de usuários do SUAS, do município de Capanema-PA) para **concorrer às vagas de representantes no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Capanema-PA no Biênio 2021/2023**.
Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 4º A XII Conferência Municipal de Assistência Social objetiva: analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social, dar continuidade à perspectiva adotada pelo Plano Decenal do SUAS – 2016/2026;

Art. 5º A XII Conferência Municipal de Assistência Social também objetiva **eleger 12 (doze) Delegados** para representar o município de Capanema na **II Conferência Regional de Assistência Social**, sendo 06 (seis) representantes dos órgãos governamentais, 06 (seis) representantes da sociedade civil (02 (dois) representantes de entidade e/ou associações de assistência social, 02 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS e 02 (dois) representantes dos Usuários do SUAS), cada um eleito com seu respectivo suplente.

Art. 6º É considerada sociedade civil organizada para fins deste edital, as entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos descritas na Lei Federal **Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), em seu artigo 3º, todos seus incisos.**

§ 1º Serão consideradas de âmbito municipal as entidades e/ou organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta e indiretamente, há no mínimo 2 (dois) anos.

Art. 7º Os representantes da Sociedade Civil que tenham interesse em participar da XII Conferência Municipal de Assistência Social para aprovações de propostas, deverão realizar previamente sua inscrição para habilitação no local e períodos estipulados no artigo 11º deste edital.

Art. 8º O pedido de inscrição para habilitação da Sociedade Civil se dará mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I. Ata de eleição e posse da Diretoria atual;

II. Relatório de atividades referentes ao exercício de 2020;

III. Estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;

IV. CNPJ atualizado;

V. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade e/ou organização e, informações de contato para comunicação em tempo hábil conforme (anexo);

VI. Ficha de Inscrição para o Processo Eleitoral (anexo).

Art. 9º No momento da inscrição para habilitação, a Sociedade Civil deverá indicar via ofício **01 (um) Delegado Titular** e **01 (um) Delegado Suplente** para representar a entidade e/ou associação, portando cópia dos seguintes documentos:

I. Cópia do RG

II. Cópia do CPF

§ 1º O representante legal que não puder se fazer presente na XII Conferência Municipal de Assistência Social poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na XII Conferência Municipal de Assistência Social, nas seguintes formas:

I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;

II. Apresentando diretamente a comissão organizadora até a instalação do processo de eleição.

Art. 10º O pedido de habilitação, assim como a indicação dos Delegados deverão ser assinados pelo representante legal da entidade e/ou organização ou por um de seus representantes legais.

Art. 11º A documentação necessária deverá ser protocolada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no período de **19 de julho até o dia 26 de julho de 2021**, no horário das 08h às 14h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Casa dos Conselhos Municipais de Capanema, Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 85, Bairro São Pio X, Capanema-PA (em frente ao portão do Colégio maternal São Pio X).

Telefone institucional: (91) 98429-5432

Art. 12º A comissão organizadora analisará os documentos encaminhados para verificação de conformidade dos documentos apresentados.

Art. 13º - A lista de entidades e/ou associações aptas a participarem da XII Conferência Municipal de Assistência Social será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Capanema, no mural da Casa dos Conselhos Municipais de Capanema-PA e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) no dia 29 de julho de 2021.

Art. 14º - O pedido de revisão da decisão do resultado da habilitação das entidades e/ou organizações que não tiveram suas inscrições aceitas terão até o dia 3 de agosto de 2021 para recorrer.

Art. 15º - A comissão organizadora publicará a listagem final das entidades e/ou organizações aptas a participarem da XII Conferência Municipal de Assistência Social até o dia 5 de agosto de 2021.

Art. 16º - Após decisão proferida pela comissão organizadora não caberá mais recurso.

Art. 17º As entidades e/ou associações devidamente inscritas e habilitadas poderão concorrer no dia da XII Conferência Municipal de Assistência Social às vagas de delegados para **II Conferência Regional de Assistência Social**, que se realizará nos dias 29 e 30 de setembro de 2021.

Art. 18º É vedada a representação de mais de uma entidade ou organização pelo mesmo procurador.

Art. 19º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá 4 (quatro) momentos com as seguintes atribuições:

I – Realização da Plenária:

a) Credenciamento;

b) Plenária de Abertura;

c) Leitura e Aprovação do Regimento Interno da Conferência;

d) Palestra magna;

e0Formação dos Grupos de trabalho;

II – Discussão dos 05 (cinco) Temas (eixos):

Abertura dos trabalhos;

Apresentação e votação das propostas;

III – Eleição dos delegados para II Conferência Regional de Assistência Social;

IV – Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no biênio 2021/2023.

DA ELEIÇÃO PARA COMPOR O CMAS NO BIÊNIO 2021/2023

DAS VAGAS

Art. 20º - A Sociedade Civil no CMAS é representada por entidades e/ou organizações de assistência social, Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS, cada um com seu respectivo suplente.

Art. 21º - A Sociedade Civil possui no CMAS um total de **06 (seis) vagas,** sendo: 04 (quatro) para entidades e/ou organizações, 01 (um) para Representação de Trabalhadores do SUAS e 01 (um) para Representação de Usuários do SUAS.

§ 1º - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

Art. 22º - Poderão concorrer às vagas no CMAS para o Biênio 2021/2023, as entidades e representações em **funcionamento a no mínimo 02 (dois) anos no município**, previamente inscritos e habilitados.

Art. 23º - Somente poderão concorrer às vagas a Sociedade Civil que estiverem devidamente representadas no dia da XII Conferência Municipal de Assistência Social no momento da Eleição.

Art. 24º - A Sociedade Civil que não estiver inscrita/registrada no CMAS ou estiver com sua inscrição desatualizada, poderá requerer sua inscrição/atualização até o dia 26 de julho de 2021.

Art. 25º - A Sociedade Civil que pretende concorrer às vagas de representantes junto ao CMAS deverá obrigatoriamente estar inscrita e apta a participar da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 26º - A Sociedade Civil interessada a concorrer às vagas no CMAS para o Biênio 2021/2023 deverá solicitar sua inscrição no momento do pedido de habilitação para participar da XII Conferência Municipal de Assistência Social preenchendo a opção "Concorrer e Votar" na **Ficha de Inscrição para o Processo Eleitoral** em anexo neste edital.

DOS HABILITADOS A CONCORRER ÀS VAGAS

Art. 27º - A publicação da lista de habilitados seguirá os mesmos prazos e procedimentos descritos para a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 28º - Em caso de não comparecimento de entidades representantes de Usuários e Trabalhadores do SUAS, as vagas disponibilizadas a estes segmentos serão ocupadas por entidades e/ou organizações de assistência social.

DA ELEIÇÃO

Art. 29º - A eleição da Sociedade Civil que integrarão o CMAS de Capanema-PA no Biênio 2021/2023, se dará na XII Conferência Municipal de Assistência Social que realizar-se-á no dia **12 de agosto de 2021**, das **8h às 18h**, nas dependências da Sede da SUCAM situado na Travessa Fernandes Tavares, 173, Bairro Campinho, nesta cidade.
Art. 30º - A Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS será coordenado pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: Cabe a Comissão Organizadora dar ciência dos termos deste Edital de convocação ao Ministério Público e à Sociedade Civil aptas a participarem do presente pleito.
Art. 31º - Deverá ser registrado em ata todos os procedimentos da Eleição.
Art. 32º - A Eleição terá início com a apresentação sobre o papel do CMAS. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha das entidades não-governamentais que comporão o CMAS para o Biênio 2021/2023.
Art. 33º - O Comissão Organizadora apresentará o nome das entidades não-governamentais habilitadas a concorreram às vagas ofertadas.
Art. 34º - Cada entidade candidata terá 02 (dois) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.
§ 1º - A ordem de apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;
§ 2º - As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
Art. 35º - Após as apresentações, a Comissão Organizadora dará início ao processo de eleição.
Art. 36º - A votação se dará por voto em escrutínio secreto com uso de urna.
Art. 37º - Terão direito a votar e ser votado:
Um representante de cada entidade não-governamental habilitada, que esteja presente na XII Conferência Municipal de Assistência Social no momento da eleição, devidamente credenciado.
Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.
Art. 38º - A eleição de cada segmento da Sociedade Civil será realizada em separado, onde cada seguimento poderá votar apenas nas entidades que compõe seu segmento.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 39º - Caso o segmento da Sociedade Civil Organizada apresente o mesmo número de vagas ofertas (4 para entidades e/ou organizações de assistência social, 1 para Representações dos Trabalhadores do SUAS e 1 para Representações dos Usuários do SUAS), as mesmas serão eleitas por simples aclamação.
Art. 40º - Caso o segmento da Sociedade Civil apresente número de inscritos superior a quantidade de vagas ofertas; as que receberem menor número de votos ficarão em lista de entidades suplentes.
Art. 41º - A contabilidade dos votos será realizada na presença da plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 42º - A Comissão Organizadora apresentará o nome das entidades juntamente com o número de votos recebidos, expondo o nome das que irão compor o CMAS no Biênio 2021/2023 por serem as entidades mais votadas ou por aclamação.
Art. 43º - O resultado final da Eleição será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, no mural da Casa dos Conselhos Municipais de Capanema-PA e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a eleição.
Art. 44º - As entidades não-governamentais eleitas terão até o dia **20 de agosto de 2021** para encaminharem ao CMAS os nomes de **01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente** que representará sua entidade junto ao CMAS.

DA POSSE

Art. 45º - A posse dos conselheiros titulares e suplentes do CMAS para o Biênio 2021/2023 será no dia **05 de setembro de 2021** e dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes que comporão o CMAS no biênio.
Art. 46º - Após o ato da posse dos representantes, os conselheiros do CMAS elegerão a nova Diretoria do Conselho.
Art. 47º - Para eleição da Diretoria do CMAS, composto por: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a), o quórum mínimo do plenário será de 2/3 (dois terços) dos membros do conselho.
Art. 48º - As entidades não-governamentais que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada à Comissão Organizadora na Casa dos Conselhos Municipais de Capanema perderão o direito de compor o CMAS no Biênio 2021/2023 e as entidades suplentes serão convocadas a ocupar a vaga.
§ 1º - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário será de 1 (um) ano permitida uma única recondução.
§ 2º - O presidente e o vice-presidente não poderão ser ambos oriundos de entidades governamentais e/ou ambos representantes de entidades não-governamentais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 50º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora.
Art. 51º A XII Conferência Municipal de Assistência Social seguirá as medidas e protocolos da Organização Mundial da Saúde (OMS) relacionados a pandemia do COVID-19 em consonância com os decretos estaduais e municipais vigentes, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas.
Art. 52º A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada com número reduzido de modo a garantir a segurança sanitária dos participantes.
Art. 53º O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema-PA, 15 de julho de 2021.

ANGÉLICA COSTA MACHADO LIMA
Presidente da Comissão Organizadora

DULCINEIDE BRITO DE CASTRO
Secretária da Comissão Organizadora

NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO
Membro da Comissão Organizadora

DJALMA BEZERRA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

JOSÉ FRANCISCO POSSIDÔNIO CARDOSO
Membro da Comissão Organizadora

REGIANE ROSÁRIO DAS MERCÊS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D53CBA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 337, DE 14 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 548/2021-SEMAS/GAB, de 13 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **Portaria nº 133,** de 20 de janeiro de 2021**,** que designa o servidor efetivo **José Francisco Possidônio Cardoso,** matrícula nº 141655-3, para exercer a Coordenação do Abrigo Provisório Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F6AE36D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 338, DE 14 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 549/2021-SEMAS/GAB, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a senhora **Sônia Maria Costa Nascimento,** matrícula nº 142125-5, CPF/MF nº 617.873.612-68, RG nº 2711728 PC/PA, para exercer a função de Coordenadora do Abrigo Provisório Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 07 / 2021

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B37D517C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 339, DE 15 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 2.362/2021, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo **Carlos André Araújo de Macedo**, do cargo efetivo de Fiscal de Receitas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em 15 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:94A81651

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083 2021

CONTRATO Nº 083/2021 – PMC.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionar o alojamento do destacamento da Polícia Militar, no Município de Colares, estado do Pará.

Valor total: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).
Data de assinatura: 23/06/2021 Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022
Contratado: PAULO EDSON DA SILVA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares.
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:67FEB77E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 024/2021 FMAS, firmado em 19/07/2021, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **R J B SENA**

AGENCIAMENTO E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ Nº 30.115.799/0001-22.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PRODUTOS/SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: **ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018.**
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
f) **Valor Contratual:** R$ 2.653,00 (Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Regis Junior Borges Sena.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4D2D07FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 014/2021, firmado em 06/07/2021, entre **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **Nobe Software De Gestão Integrada Ltda Me, sob nº. CNPJ:** 14.108.730/0001-15.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 04/10/2021.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Programa: **03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.39 Fonte: 100.10000**
f) **Valor Contratual:** R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
g) Signatários: pela Contratante a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pela Contratada a Sra. **Luciana Gomes Leite Passos**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6B3D1BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **055/2021** firmado em 14/07/2021, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e o Sr. **JUAM FERREIRA DE MORAIS,** CPF Nº 072.324.822-21.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO, TIPO "VOADEIRA", COM MOTOR E PILOTO PARA O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E COLABORADORES EM SERVIÇO, NO CUMPRIMENTO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS ACAMPAMENTOS INSTALADOS NAS ILHAS E AS MARGENS DO RIO ARAGUAIA, COMO FORMA DE PREVENIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, NOS TERMOS DO INCISO II, ART.24, LEI N.8.666/93.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 9.412/2018
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021, ou fim de todo quantitativo solicitado.
e) Funcional Programática:
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 - 3.3.90.36.00 / 12142100
f) **Valor Contratual: R$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o **Sr. Juam Ferreira de Morais.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0661D991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contrato nº. 013/2021 SEMIDU, oriundo da ata srp 006/2021 SEMIDU, ambos firmados em 19/07/2021. .
b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia/PA,** representada neste ato pelo Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz.**
c) Contratada: **P C COMERCIO MATERIAL DE CONNSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 006/2021 semidu (19/07/2021 até 19/07/2022); Contrato nº. 013/2021 SEMIDU (19/07/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição Do Araguaia/PA**
Programa: 05.0501.25.752. 1203.2.050 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1620
h) **Valor Total da Ata SRP/Contrato:** R$ 552.940,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta Reais).
I) Signatários: pela Contratante, o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada: **P C Comercio Material De Connstrução Ltda,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Clodomi Alencar de Oiveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1CB4E221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 024/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial N° 002/2018), firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.195.098/0001-42;**
b) Objeto: Prorrogação de contrato, referente a **Contratação de empresa especializada no serviço continuado de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos das unidades de saúde e vigilância sanitária do município de Conceição do Araguaia/PA.**
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 30/07/2021 até 28/02/2022.

e) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o Sr**. Carlos Henrique Machado.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C2FC2602

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0281/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **CELIA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Cuidador Social, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DC71B9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
098/2021

PORTARIA Nº 098/2021.

Conceição do Araguaia – Pará, 21de julhode 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder liberação de suprimento de fundos no valor de R$ 410,04(quatrocentos e dez reais e quatro centavos), para custear despesas com passagens até a capitalem favor doservidor municipal, **JERONIMO CAVALCANTE DANTAS DA SILVA**, **Matricula: 15047CPF: 800.473.512-68**, com o cargo de DIRETOR-UAB, para que o mesmo possa se deslocar para **Belém-Pa,** durante os períodos de 27**á 30/07/2021**, a serviço desta municipalidade..

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento do servidor se justifica em virtude de que o mesmo irá buscar e conferir os certificados de pós graduação em sociologia dos 25 alunos concluintes deste município.

Gabinete da Secretária Mun. de Educação e Cultura, em 21de julho 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:3B6D0D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
097/2021

PORTARIA Nº 097/2021.
Conceição do Araguaia – Pará, 21de julhode 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatrodiárias) no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) em favor do servidor municipal, **JERONIMO CAVALCANTE DANTAS DA SILVA**, **Matricula: 15047 CPF: 800.473.512-68**, com o cargo de DIRETOR-UAB, para que o mesmo possa se deslocar para **a cidade de BELÉM-PA,** durante os períodos de **27á 30/07/2021**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único.O deslocamento doservidor se justifica em virtude de que o mesmo irá buscar e conferir os certificados de pós graduação em sociologia dos 25 alunos concluintes deste município.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 21de julhode 2021

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:242A62B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 228/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DOS SANTOS ROCHA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta Secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **TIAGO DOS SANTOS ROCHA,** matricula de n° **004237** portador do CPF nº **005.080.735-25** ocupante do cargo **ASSESSOR TECNICO DE MERCADO,** lotado junto à Secretaria municipal de administração, **resolver assuntos de interesse desta Secretaria no período de 14 a 15 de julho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4ABBAA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 044/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Assinaturas na Caixa Econômica e abertura de contas
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA,** matricula de n° **004236** portadores do CPF nº **550.841.333-20,** ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **Assinaturas na Caixa Econômica e abertura de contas em Redenção –PA, no período de 15 a 17 de julho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 700,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8C2CA057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO SRP N 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021, tipo menor preço por item, abertura dia 02/08/2021, às 10:00hs horário local. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Curuá/PA, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 22 de julho de 2021.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:5D77255B

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 138/2021
ORIGEM.....:CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: OTAN DE LIMA PEREIRA
OBJETO.....: **CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA ORIUNDA DA PANDEMIA DE COVID-19**
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2021 a 20 de janeiro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2021

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:1067C247

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 034

PORTARIA N° 034/2021- GP
Dom Eliseu, 21 de julho de 2021.

Gersilon da Silva Gama, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX, da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

DESIGNAR CONFORME O ART. 274 DA LEI 416/2015 A SERVIDORA **ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS** PARA O CARGO DE **ENGENHEIRO CIVIL** DE ACORDO COM A LEI 016/2015, EXERCENDO A FUNCAO DE **FISCAL DE OBRAS**, NO PERIODO DESCRITO NO CONTRATO 004/01/0311/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 21 de julho de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0AAF85CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-00019

O Município de Dom Eliseu/PA, torna público aviso de Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-00019, tipo MENOR PREÇO, contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de distribuição gratuita, cesta natalidade, pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Dom Eliseu, conforme especificações

constantes no Edital e seus anexos. Abertura em 02/08/2021 às 10h00min. Local: Sala de Reunião da Prefeitura. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sala da CPL, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h na Prefeitura de Dom Eliseu - PA, email: licitadom@gmail.com, sites www.domeliseu.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Dom Eliseu - PA, 21 de julho de 2021.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:9F9A5396

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210844
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-00008
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA OLIMPO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EMERGENCIAL DA COBERTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 80.174,95 (oitenta mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 10 de Setembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:A598D034

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200202 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200202 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI EPP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS EIRELI EPP,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos já devidamente qualificados, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no **Processo de Pregão Eletrônico nº 006/2020** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***45 (quarenta) dias***, com sua duração até **17*/08/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de julho de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

D M C Messias EIRELI EPP
DENYS MAURÍCIO CARVALHO MESSIAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8224576F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2021-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 194.000,00 para o licitante DELTA VEICULOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:36350835

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00013. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 20.129.307/0001-02. Contrato nº 20210298. Valor de R$162.531,34. Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 19/07/2021.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:A9814230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00029-PE/SMS

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio-Pa, em conformidade com as propostas nº 12051.023000/1200-07 e 15051.023000/1200-09 – do ministério da saúde. Abertura: 04/08/2021, às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade pregão, tipo menor preço, Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00030-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de LED, banheiros químicos, gerador de energia, cerca de contenção, pa, tenda, arquibancada e tapumes para uso nas festividades e eventos a serem realizadas no município de Mãe do Rio-PA. Abertura: 05/08/2021. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00031-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica, objetivando atender a frota de veículo da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio-Pa, de acordo com o que determina a legislação vigente. Abertura: 06/08/2021, às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade pregão, tipo menor preço, Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:65D5FEF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº054 / 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 001-A/2007, e as alterações trazidas pela Lei Municipal nº. 002/2021, que dispõe sobre o Conselho do FUNDEB e a Lei Federal nº. 14.113/2020, ficam convocados todos os professores, técnicos administrativos, diretores de escolas, alunos e pais de alunos, para participarem da escolha dos membros que irão atuar no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDE, no âmbito do Município de Magalhães Barata – PA.

Art. 1º. - Tendo em vista que os termos da Lei Municipal nº 001-A/2007, e as alterações trazidas pela Lei Municipal nº. 002/2021, o Conselho Municipal do FUNDEB, consta de **14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes,** vem dar publicidade ao processo seletivo para o exercício de 2021/2022, com as seguintes vagas:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (hum) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II – 01 (hum) representante dos professores da educação básica pública;
III – 01 (hum) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV – 01 (hum) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (hum) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII – 01 (hum) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
VIII – 01 (hum) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, indicado por seus pares;
IX – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
X – 01 (hum) representante das escolas do campo.

Art. 2º. – Ficam notificadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para indicação de seus representantes e respectivos suplentes, para composição do CACS/FUNDEB, no prazo máximo de até 26/07/2021, cuja indicação deverá ser encaminhada a esta Comissão eleitoral, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº nº 001-A/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 002/2021 e, Lei Federal nº. 14.113/2020.

Art. 3º - Fica notificado o CONSELHO TUTELAR, para a indicação de um de seus membros para ocupar o assento no CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, no prazo máximo até 26/07/2021, cuja indicação deverá ser encaminhada e esta Comissão Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 001-A/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 002/2021 e, Lei Federal nº. 14.113/2020.

Art. 4º. Ficam notificados TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Sistema Municipal de Ensino do Município de Magalhães Barata – PA, incluindo-se os secundaristas, para se candidatarem a vaga no CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, para tanto, devem comparecer a EMEIF PROFª ZÉLIA FLEXA DA SILVA no dia 26/07/2021 das 08 às 11 horas, em conformidade a Lei Municipal nº 001-A/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 002/2021 e, Lei Federal nº. 14.113/2020.

Art. 5º. – Ficam notificados TODOS OS PAIS DE ALUNOS do Sistema Municipal de Ensino do Município de Magalhães Barata – PA, para querendo se candidatarem à vaga no CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, para tanto, devem comparecer a EMEIF PROFª ZÉLIA FLEXA DA SILVA no dia 26/07/2021 das 08 às 11 horas, em conformidade com a Lei Municipal nº 001-A/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 002/2021 e, Lei Federal nº. 14.113/2020.

Art. 6º. – Ficam notificados todos OS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO, que queiram se candidatar à vaga do CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, para tanto, devem comparecer a EMEIF PROFª ZÉLIA FLEXA DA SILVA no dia 26/07/2021 das 08 às 11 horas, para inscrição no processo eletivo a ser promovido pelos seus pares, em conformidade com Lei Municipal nº nº 001-A/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 002/2021 e, Lei Federal nº. 14.113/2020.

Art. 7º. – Ficam notificados todos os PROFESSORES do Sistema Municipal de Ensino, do município de Magalhães Barata – PA, que queiram se candidatar à vaga do CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, para tanto devem comparecer a. EMEIF PROFª ZÉLIA FLEXA DA SILVA no dia 26/07/2021 das 08 às 11 horas, haja vista que conforme Lei Municipal nº001-A/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 002/2021 e, Lei Federal nº. 14.113/2020, esta entidade deverá indicar seu representante até a data de 26/07/2021.

Art. 8º. – Ficam notificados todos os SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, das Escolas Básicas Públicas, que queiram se candidatar à vaga do CACS/FUNDEB, com seu respectivo suplente, para tanto devem comparecer a EMEIF PROFª ZÉLIA FLEXA DA SILVA no dia 26/07/2021 das 08 às 11 horas, haja vista que conforme Lei Municipal nº001-A/2007, alterada pela Lei Municipal nº.

002/2021 e, Lei Federal nº. 14.113/2020, esta entidade deverá indicar seu representante até a data de 26/07/2021.

Art. 9º. – Ficam notificadas, todas as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, que queiram se candidatar às 02 (duas) vagas no CACS/FUNDEB, com seus respectivos suplentes, para tanto devem encaminhar a solicitação de candidatura a esta Comissão, por meio de Ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Fortunato Silva, s/n°, CEP: 68722.000, Magalhães Barata – PA, ou pelo endereço eletrônico (e-mail): semecmab@hotmail.com, a partir da data de publicação deste Edital, até o dia 26/07/2021, para concorrer ao processo eletivo, a ser promovido pelos seus pares inscritos, nos termos da Lei Municipal nº001-A/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 002/2021 e, Lei Federal nº. 14.113/2020

Art. 10º. – Fica notificado, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para indicar 01 representante a se candidatar a vaga no CACS/FUNDEB, com seus respectivo suplente, para tanto devem encaminhar a solicitação de candidatura a esta Comissão, por meio de Ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Fortunato Silva, s/n°, CEP: 68722.000, Magalhães Barata – PA, ou pelo endereço eletrônico (e-mail): semecmab@hotmail.com, a partir da data de publicação deste Edital, até o dia 26/07/2021, para concorrer ao processo eletivo, nos termos da Lei Municipal nº. nº001-A/2007, alterada pela Lei Municipal nº002/2021 e, Lei Federal nº. 14.113/2021.

Art. 11º. – São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o presente Edital, por força da Lei Municipal nº001-A/2007, alterada pela Lei Municipal nº002/2021 e, Lei Federal nº. 14.113/2020, estabelecendo-se tal impedimento a seus suplentes:

I – Cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro grau), do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e Vice-Governador, do Prefeito e Vice-Prefeito e dos Secretários Estaduais, Distritais e Municipais;
II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno de recursos do fundo, bem como cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro grau), desses profissionais;
III – Estudantes menores de 18 (dezoito) anos;
IV – Pais de alunos que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração, no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor de recursos, ou
b) Prestem serviços terceirizados, ao Poder Executivo Municipal.

V – Presidentes de partidos políticos, associações de moradores, presidentes de sindicatos e entidades que não tenham em seus estatutos vedações de prática política ou manifestações políticas;

Art. 12º. – Aos integrantes de categorias sujeitas à indicação, entendidos aqueles contidos neste Edital, deverão no ato de sua inscrição, apresentar RG, CPF, Comprovante de Residência e um documento comprobatório de permanência na categoria.

Art. 13º. – Aos integrantes de categorias sujeitas a votação de seus pares, entendidos aqueles contidos neste Edital, deverão no ato da candidatura, apresentar RG, CPF, Comprovante de Residência e um documento comprobatório de permanência na categoria.

Art. 14º. A votação respeitará o escrutínio secreto, podendo cada interessado votar em qualquer candidato, desde que pertença à categoria.

Art. 15º. – Os pais de alunos(as), só poderão votar em seus pares, mediante apresentação de documento oficial com foto, para comprovação de vínculo no Sistema Municipal de Ensino do Município de Magalhães Barata – PA.

Art. 16º. – A apuração das urnas será imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos candidatos, sendo eleito para o conselho os membros com a maioria de votos, sendo também, automaticamente eleitos, os seus suplentes, indicados no momento da candidatura.

Art. 17º. – Todo o processo eleitoral obedece ao seguinte calendário:

Prazo final de inscrição da entidade	26/07/2021 até as 11 horas
Resultado das inscrições	27/07/2021
Prazo para recurso do resultado das inscrições	28/07/2021
Eleição	29/07/2021
Resultado do pleito eleitoral	29/07/2021
Prazo para recurso sobre o resultado do pleito eleitoral	30/07/2021
Resultado final	02/08/2021

Art. 18º. – O processo eleitoral objeto do presente, obedece a todos os termos de segurança sanitária, contidos no Decreto Municipal nº089/2021, publicado no dia 02 de julho de 2021.

Art. 19º. – Caberá a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do FUNDEB, a divulgação final dos indicados e dos eleitos.

Magalhães Barata – PA, 20 de julho de 2021.
.....
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do FUNDEB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:4E2858FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 22040002/2021

OBJETO.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210023, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA CNPJ/MF sob o nº 05.171.947/0001-89.

CONTRATADA.....: D.C. DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ/MF N° 03.555.456/0001-06.

ADITIVO DE VALOR.....: R$ 4.937,54 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: 05/05/2021 A 03/08/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE MAIO DE 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARLENE DA SILVA BORGES

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:380CCD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 22040001/2021

OBJETO.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210024, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 13.711.955/0001-07.

CONTRATADA.....: D.C. DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ/MF N° 03.555.456/0001-06.

ADITIVO DE VALOR.....: R$ 4.294,48 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: 05/05/2021 A 03/08/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE MAIO DE 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: AZLE VILLAS BOAS BRAGA

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:C1B0AD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 22040002/2021

OBJETO.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210025, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 29.892.744/0001-40.

CONTRATADA.....: D.C. DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ/MF N° 03.555.456/0001-06

ADITIVO DE VALOR.....: R$ 3.030,66 (TRÊSMIL E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: 05/05/2021 A 03/08/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE MAIO DE 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:7DF8C4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 22040002/2021

OBJETO.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210026, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, CNPJ/MF Nº 29.892.736/0001-01.

CONTRATADA.....: D.C. DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ/MF N° 03.555.456/0001-06

ADITIVO DE VALOR.....: R$ 7.161,47 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: 05/05/2021 A 03/08/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE MAIO DE 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:CB6F8E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210027

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 22040002/2021

OBJETO.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210027, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 19.087.866/0001-00.

CONTRATADA.....: D.C. DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ/MF N° 03.555.456/0001-06.

ADITIVO DE VALOR.....: R$ 1.932,51 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: 05/05/2021 A 03/08/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE MAIO DE 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:F8104A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 088 DE 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 088 - B DE 01 DE JULHO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de *MAGALHÃES BARATA/PA.*

A Sra. **MARLENE DA SILVA BORGES**, Prefeita do Município de ***MAGALHÃES BARATA/PA,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de *MAGALHÃES BARATA/PA*.
Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de *MAGALHÃES BARATA,* autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.
Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte: - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
– previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o **caput**, será adotado preferencialmente, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos
anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do
caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a

distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no **caput** deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA
Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 40. O objeto do contrato será recebido:
- em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- em se tratando de compras:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES
Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.
CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:
- publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
- não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
- as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magalhães Barata/PA, 01 de Julho de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:ED9B5E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA Nº 021/2021/GBP/PMMB

PORTARIA Nº 021/2021/GBP/PMMB

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, Estado da Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 088-B/2021, de 01/07/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o Decreto Municipal nº 088-B/2021, de 01/07/2021, pelos seguintes agentes públicos:
I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO
a) Aldineia de Souza e Souza – CPF nº 018.538.882-57
II. EQUIPE DE APOIO
a) Membro titular: Lillian Witte Nogueira de Oliveira – CPF nº 032.382.862-00
b) Membro titular: Leonan Lopes Borges – CPF nº 005.673.972-92
c) Membro suplente: Helder Silva Monteiro – CPF nº 837.301.842-53
§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o Decreto Municipal nº 088-B/2021, de 01/07/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata/PA, 01 de julho de 2021

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:458592A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA Nº 021/2021-CPL/ PMMB

Portaria nº 021/2021-CPL/ PMMB
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como Fiscal de Contratos e Afins, e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, Estado da Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **JOCYWLADSON LEBRE DE MARIA**, CPF nº **425.843.102-87**, titular do cargo público de Chefe do Almoxarifado, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.
§ 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 2º. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as sua atribuições, hipótese em que deverão ser
observadas as seguintes regras:
I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos
limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º. Compete ao servidor indicado no *caput* do art. 1º o recebimento provisório do
objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,
observando o seguinte:
I. tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
II. tratando-se de obras e serviços, o recebimento provisório será feito mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Parágrafo único. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o recebimento provisório será respaldado pelo correspondente mapa de medição, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Obras e Projetos de Engenharia.
Art. 4º. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pelo titular da unidade
administrativa destinatária do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observado, no caso de obras e serviços de engenharia, o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.
§ 1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 3º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 4º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
Art. 5º. As disposições constantes nesta Portaria se aplicam aos contratos e instrumentos afins celebrados pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Magalhães Barata/PA, 01 de julho de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:1FE79740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ (MF) sob o nº 05.171.947/0001-89.

CONTRATADA: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 41.288.529/0001-30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021

Fonte do Recurso	10010000
Classificação Institucional	0310 Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática	04 122 0032 2.009 Manut. da Secretaria de Administração.
Natureza da Despesas	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte do Recurso	10010000
Classificação Institucional	0310 Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática	04 122 0032 2.009 Manut. da Secretaria de Administração.
Natureza da Despesas	3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte do Recurso	10010000
Classificação Institucional	0410 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática	04 123 0034 2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças.
Natureza da Despesas	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte do Recurso	10010000
Classificação Institucional	0410 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática	04 123 0034 2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças.
Natureza da Despesas	3.3.90.30.00 Material de consumo

VALOR GLOBAL: R$ 46.415,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS: MARLENE DA SILVA BORGES

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Agente de Contratação

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:9E45BBE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2021/CPL, Beneficiária – **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ**: **12.591.019/0001-39 –** vencedora dos Itens: **01 e 02,** perfazendo o valor total de: **R$ 38.647,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 074/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.551/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 23 BICICLETAS RETRÔ E 02 BICICLETAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**

Marabá 21/07/2021.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92BE4802

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 10.642/2021-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **04/08/2021**. Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TIPO BAÚ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 20/07/2021.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8592875B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 131/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA BALBINA DA**

SILVA, portadora do RG: nº 1455717 4VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 246.098.382-49; Cargo: **PROFESSORA C. I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.714,05** (Seis mil, setecentos e quatorze reais e cinco centavos), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84F606B7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 132/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - Embasamento legal: art. 29, §5º da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, §1º, I, da CF/88 com redação da EC nº 41/03; Servidora: **KARINA MORAIS DOS ANJOS,** portadora do RG: nº 6349672 PC/PA, inscrita no CPF nº 714.176.722-34; Valor Mensal de R$ **4.339,47** (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28FE2116

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 135/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **ALZENIRA CARNEIRO DOS SANTOS,** portadora do RG: nº 2198680 3VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 281.996.180-72; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.650,00** (Um mil, seiscentos e cinquenta reais), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94AABF2C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 136/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **LUSIA DA COSTA NASCIMENTO ARAÚJO,** portadora do RG: nº 2175733 5VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 392.199.922-72; Cargo: **PROFESSORA C. I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **7.251,17** (Sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F38954DA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 137/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 179 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 3º da EC nº 47/05; Servidora: **MARIA ELZA DOS SANTOS COSTA,** portadora do RG: nº 1873727 2VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 251.606.802-68; Cargo: **PROFESSORA C. I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.330,39** (Seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF1314DA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 138/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **CELINA PEREIRA DOS ANJOS,** portadora do RG: nº 1736999 2VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 298.059.452-00; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$

1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C91CEB45

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 139/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA SOLANGE DE SANTANA MOREIRA,** portadora do RG: nº 9463301 1VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 010.638.887-86; Cargo: **PROFESSORA C. I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **9.714,51** (Nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR

Marabá/PA, 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CA6B7B2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 140/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA DA GUIA SILVA COSTA BARBOSA,** portadora do RG: nº 4420530 6VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 563.931.482-68; Cargo: **PROFESSORA C. I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **8.755,36** (Oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR

Marabá/PA, 21/07/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BFC2CD0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 141/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 35, I da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 40, §1º, III da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03; Servidora: **NATACILDA VIEIRA BARROS,** portadora do RG: nº 1763699 5VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 131.776.642-34; Cargo: **PROFESSORA C. I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **5.671,22** (Cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C905AD07

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 142/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA DO CARMO AIRES DE SOUSA,** portadora do RG: nº 082902984-2 MD/EB, inscrita no CPF nº 328.964.172-49; Cargo: **PROFESSORA C. I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.982,61** (Seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:957DAA55

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 143/2021 DE 21/07/2021 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA DAS NEVES LOPES PAIXÃO,** portadora do RG: nº 2056717 4VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 268.031.512-04; Cargo: **PROFESSORA C. I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **5.064,31** (Cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), a partir de 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 21/07/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD7C664C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **SANDRA LUZIA PEREIRA NASCIMENTO, CPF nº 681.528.502-25.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E489439

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021, INFORMA QUE EM VIRTUDE DA DESISTENCIA EXPRESSA DA CANDIDATA APROVADA E CONVOCADA EM 14/07/2021, NA POSIÇÃO 02 PARA O CARGO DE ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: ESPORTE/LAZER, **CONVOCA NOS DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2021, O CANDIDATO ABAIXO DESCRITO**, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: ESPORTE/LAZER

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
6	01534098275	Kaique Marconio da Silva Mourão	7	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER).

Marabá, 22 de Julho de 2021.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A09E51C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Na publicação da Portaria n. ° 3877/2020-SEMAD, que nomeia a Sra. DELZUITA LIMA MAXIMO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2772, na página 46 do dia 01.07.2020.

Onde se lê:
CONSIDERANDO:
Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que a Sra. **DELZUITA LIMA MAXIMO,** obteve *APROVAÇÃO* para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, no Concurso Publico, que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, no dia 08 de Maio de 1996, cujo o resultado foi homologado pelo Exmº.Sr.Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 1996.

Leia – se:
CONSIDERANDO:
Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que a Sra. **DELZUITA LIMA MAXIMO,** obteve *APROVAÇÃO* para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, no Concurso Publico, que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, no dia **21 de Janeiro de 1996**, cujo o resultado foi homologado pelo Exmº.Sr.Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 1996.

Onde se lê:
RESOLVE:
Nomear a Sra. **DELZUITA LIMA MAXIMO,** Servidora Público Municipal no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** com data retroativa a 02 de setembro de 1996.

Leia – se:
RESOLVE:
Nomear a Sra. **DELZUITA LIMA MAXIMO,** Servidora Público Municipal no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** com data retroativa a **08 de Maio de 1996.**

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FA1F619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2980/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. 6º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** a Sra. **FABRICIA MINOWA DO MONTE SERRATE,** brasileira, portadora do CPF nº 931.742.092-34, para exercer a função de **COORDENADOR DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN,** a partir de **15.07.2021.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D30AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2829/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 15368/2021, tendo como anexo o Memorando nº 311/2021 – DRH/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **JOSE MARIA NAZIAZENO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº **335.851.638-58**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.06.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00E838FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3040/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **LUIS VINICIUS RODRIGUES FRANCA,** brasileiro, portador do CPF nº 842.371.202-87, da função de **COORDENADOR DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN,** a partir de **30.07.2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ------ 21 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00D69917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3044/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.958/2020, o Art. 4º da Lei nº 17.817/2017 e o Processo nº 15013/2021, tendo como anexo o Memorando nº 0394/2021 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** o Sr. **RAHFELSON DE OLIVEIRA BARBOSA,** brasileiro, portador do CPF nº 296.507.632-87, para exercer a função de **COORDENADOR II,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **06.07.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ------ 21 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2345B934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3041/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 15766/2021, firmado pela servidora **EDIRENICE DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 1791 concursada no cargo de **Agente de Serviço Gerais**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder a servidora **EDIRENICE DE SOUZA MONTEIRO**, portadora do CPF nº 287.104.602-68, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 02 de Agosto de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABEB1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3043/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **CLAUDIA COLLINETTI FIORIN,** conforme Processo de nº. 15055/2021, concursada no cargo de **Professora CI**, matrícula nº 31298, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1923/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 16 de Outubro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 07/07/2021**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E6754BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3042/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **55788/2019**, instaurado através da Portaria nº 844/**2021-GP**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) **TEREZA MINERVINA GUEDES ALCOFORADO DA SILVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 852.077.801-15, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Técnico em Enfermagem, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 21 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57DAAD25

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **AGDA SOUZA MACALOSSI, CPF nº 015.818.542-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B4ED39F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ANDRÉIA PAULA DA SILVA, CPF nº 652.091.092-91.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14D845BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **DARLENE DE JESUS SILVA, CPF nº 197.972.302-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFD8A07C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **CARMITA DA SILVA MUTRAN, CPF nº 364.502.751-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1472B2A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ANDRESSA CRISTINA SILVA BRITO, CPF nº 004.130.932-47.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27CFBEE1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F635950

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **IVANDA DE SOUZA RIBEIRO, CPF nº 828.230.063-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:352F7518

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JOSEFINA NASCIMENTO VIEIRA, CPF nº 376.915.543-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D839AAD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JOVELINA FLORÊNCIO LOPES, CPF nº 741.596.232-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.

Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D13DC66

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JUCILEIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 657.175.622-68.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E776D197

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JULIANA DA FONSÊCA OLIVEIRA, CPF nº 018.381.402-98.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C133912

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA LÚCIA CLARO DA SILVA, CPF nº 341.811.055-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:960222AF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA NILVA BURJACK BARCELOS, CPF nº 146.129.172-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3973A19

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA RUTHE LEÃO CALDAS, CPF nº 221.801.502-10.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00CBB37A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA VILANY GOMES SILVA, CPF nº 002.145.083-82.**

Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4B8BC82

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARLIANE COELHO DA SILVA MACEDO, CPF nº 000.018.431-41.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:296287AC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MAURICÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 043.832.532-02.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BF6A2D0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **PATRICIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 949.721.412-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02B175F4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **UENDY MACENA DE SANTANA PAIVA, CPF nº 997.039.712-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13B2D44D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **VITORIA MARTINS VIEIRA, CPF nº 033.821.232-90.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:553B737E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **WALLDIROSHY PEDRA GURGEL, CPF nº 480.842.042-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C83A13A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **YANDRE KAROLINE COSTA MOURÃO, CPF nº 012.337.522-35.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0743FF11

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2021-CEL/SEVOP/PMM

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.187/2021-PMM - Tipo Menor Preço por lote. Data da Sessão: 04/agosto/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO DE EQUIPE PROPRIA DA SECRETARIA DE OBRAS NA EXECUÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS EM PREDIOS PÚBLICOS. - Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira, Pregoeiro Municipal CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEF06CA5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.154/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Regime de Empreitada Por Preço Global - Data da Sessão: 13/Ago/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE UMA PONTE, EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO ITACAIÚNAS, INTERLIGANDO O NÚCLEO DA CIDADE PIONEIRA (VILA CANAÃ) AO NÚCLEO CIDADE NOVA – BAIRRO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15C718A7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016-FMS/PMM. NA PUBLICAÇÃO N° 2781 DO DIA 14/07/2021

Retificação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2016-FMS/PMM. **Na publicação n° 2781 do dia 14/07/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO n° 175/2016- CPL/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO n° 07/2016 – SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: **T. OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS – ME**. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços contínuos para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá com serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontólogos, de acordo com o objeto e com o termo de referência especificados no Pregão Eletrônico. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 57/2016-FMS/PMM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente a partir do dia 03/05/2021 até 03/11/2021. Data da Assinatura: 28/04/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Onde se lê: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2016-FMS/PMM
Lê- se: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2016-FMS/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77A85C3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor OSAEL RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF Nº: 660.385.612-34, no cargo de Diretor do Departamento de Compras, da Prefeitura de Medicilândia, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Altamira - PA, concedendo- lhe o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 12/07/2021 à 16/07/2021, para resolver assuntos do setor de compras, da prefeitura Municipal de Medicilândia-PA.

Art. 2º. O valor unitário da diária é de R$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 12 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FC580E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora SANDRA DE DEUS ATAÍDES RODRIGUES, inscrita no CPF/MF nº: 664.903.752-49, no cargo de Diretor (a) de Almoxarifado, da Prefeitura de Medicilândia, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Altamira - PA, concedendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 12/07/2021 à 14/07/2021, para resolver assuntos do setor de compras, da prefeitura Municipal de Medicilândia-PA.

Art. 2º. O valor unitário da diária é de R$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 12 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:08A2DC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria de Designação de nº 084/2021- GAB/PMM, do Servidor Público Municipal GILLIARD AGUIAR DE FREITAS, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º- Fica por força desta Portaria, tornar-se SEM EFEITO, a Portaria de Designação de nº 084/2021- GAB/PMM, do Servidor Público Municipal, o senhor GILLIARD AGUIAR DE FREITAS, no cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador (a) da carteira de identidade RG n.º 4485452- PC/PA e do CPF: 776.264.602-78.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, e em especial o disposto na Portaria nº 084/2021-GAB/PMM, de 10 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 13 (treze) dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 13 de
julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:96D148B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a designação do Servidor Público Municipal senhor GILLIARD AGUIAR DE FREITAS e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Designar o senhor, GILLIARD AGUIAR DE FREITAS, no cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, portador (a) da carteira de identidade RG n.º 4485452- PC/PA e do CPF: 776.264.602-78, para exercer a função de fiscal de combustível.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 13 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:58FC8C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a designação do Servidor Público Municipal senhor OSAEL RODRIGUES DA COSTA e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Designar o senhor, OSAEL RODRIGUES DA COSTA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da carteira de identidade RG n° 68514796-7 PC/PA e do CPF/MF n° 660.385.612-34, para exercer a função de fiscal de lubrificante.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 13 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:3B349022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para o Servidor Público Municipal LEVI ROSA PAIXÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, LEVI ROSA PAIXÃO, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do RG n° 4.902.096- PC/PA e do CPF n° 895.464.822-34, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao Período Aquisitivo de 17/01/2019 a 17/01/2020, a serem gozadas a partir de 01/08/2021 à 30/08/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 13 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:A94B6464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora LUCINETE LUZIA BORGES, CPF/MF sob o Nº 165.078.511-91, no cargo de agente administrativo, atuando no setor de Identificação da Prefeitura de Medicilândia, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Altamira - PA, concedendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias, e passagens ida e volta, no período de 19/07/2021 à 22/07/2021, para realizar serviços pertinentes ao setor como: cadastrar, emitir, imprimir, furar e coletar assinatura do diretor em carteiras de identidades emitidas por este Município.
Art. 2º. O valor unitário da diária é de R$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais).
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 13 (treze) dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 13 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:3444A12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor, LUCIANO ROLIM DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 832.952.752-20, servidor público municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, atuando no setor de Identificação da Prefeitura de Medicilândia, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Altamira - PA, concedendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias, e passagens ida e volta, no período de 19/07/2021 à 22/07/2021, para realizar serviços pertinentes ao setor como: emitir, imprimir, furar e coletar assinatura do diretor em carteiras de identidades emitidas por este Município.
Art. 2º. O valor unitário da diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 13 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:A2FFA0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº176/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para o Servidor Público Municipal ÁCACIO RODRIGUES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, ÁCACIO RODRIGUES DE ALMEIDA, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do RG n° 5810028-PC/PA e do CPF n° 936.497.032-20, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao Período Aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, a serem gozadas a partir de 02/08/2021 à 31/08/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 16 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:2F7B3EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 124/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JUNIOR CESAR ALVES MOREIRA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Pedreiro. Assinado em: 01/03/2021.
Data de Distrato: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:3B65D673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 032/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): OZIANE SILVA MAIA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo. Assinado em: 04/01/2021.
Data de Distrato: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:A25F1903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 045/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): IVANILDO DAS NEVES
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Borracheiro. Assinado em: 04/01/2021.
Data de Distrato: 10/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D105C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº135/2021–GAB/PMM

Dispõe a exoneração da servidora pública Municipal a senhora KEILA DA MATA e dá outras providências.

O senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADA, a servidora pública Municipal, senhora KEILA DA MATA, do cargo efetivo de Servente, nomeada através do Decreto de Nomeação nº 119/2013-GAB/PMM, de 30 de janeiro de 2013, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.493.178- PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 859.776.672-72, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com matricula 191296-8, por motivo de falecimento.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8CA8BA19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº 202104070004 – IN/CPL/PMM - Chamada Pública nº 002/2021-CPL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo pessoa física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das secretarias municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contrato: 2021050021. Contratado/Credenciado: Abiese Gonçalves Monteiro. CPF nº 600.063.312-20. Valor Global Credenciado R$ 12.486,24. Contratante: Prefeitura de Moju/SEMAPI. Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021. Data Assinatura: 06/05/2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita.

Extrato de Contrato
Processo nº 202104070004 – IN/CPL/PMM - Chamada Pública nº 002/2021-CPL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo pessoa física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das secretarias municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contrato: 2021050022. Contratado/Credenciado: Danubia Teles Da Silva. CPF nº 000.446.322-66. Valor Global Credenciado R$ 12.486,24.

Contratante: Prefeitura de Moju/SEFAZ. Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021. Data Assinatura: 06/05/2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Extrato de Contrato
Processo nº 202104070004 – IN/CPL/PMM - Chamada Pública nº 002/2021-CPL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo pessoa física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das secretarias municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contrato: 2021050023. Contratado/Credenciado: Fagna Santos Cruz. CPF nº 836.315.262-53. Valor Global Credenciado R$ 12.486,24. Contratante: Prefeitura de Moju/SEMAD. Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021. Data Assinatura: 06/05/2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita

Extrato de Contrato
Processo nº 202104070004 – IN/CPL/PMM - Chamada Pública nº 002/2021-CPL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo pessoa física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das secretarias municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contrato: 2021050024. Contratado/Credenciado: Marlene Gordo Nery. CPF nº 184.178.172-04. Valor Global Credenciado R$ 23.217,12. Contratante: Prefeitura de Moju/SEMAD. Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021. Data Assinatura: 06/05/2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita

Extrato de Contrato
Processo nº 202104070004 – IN/CPL/PMM - Chamada Pública nº 002/2021-CPL/PMM. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo pessoa física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres e embarcações), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das secretarias municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contrato: 2021050026. Contratado/Credenciado: Hermenia Sampaio Alexandre. CPF nº 393.679.242-91. Valor Global Credenciado R$ 12.124,32. Contratante: Prefeitura de Moju/SEMAD. Vigência: 14/05/2021 a 31/12/2021. Data Assinatura: 14/05/2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:D479C450

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267, DE 21 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CLOVIS STRADA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

CONSIDERANDO: o requerimento administrativo protocolizado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa em 21 de julho de 2021.

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **CLOVIS STRADA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:6ED4FB22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de galhadas, podas de arvore, relativos aos serviços de limpeza publica nas zonas urbana e rural deste munícipio, coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. ABERTURA: dia 04.08.2021 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.montealegre.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 21 de julho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:49AF7E96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: Aquisição de materiais p/construção da ponte de concreto armado com 64 metros de comprimento, localizada na vicinal da Mata Alta, sobre o rio jauari, região do Novo Brasil, zona rural deste município. ABERTURA: dia 03.08.2021 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.montealegre.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 21 de julho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D5D870AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 266/2021

PORTARIA N.º 266/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 202/2021-SEMMAF de 21 de julho de 2021, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, portador do RG n° 6996272 e CPF nº 542.610.582-00, Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Agência **0949-0**, Conta N° **35961-0**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Secretaria Municipal de administração e Finanças, **104.122.0002.2.009** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **21 de agosto de 2021**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 21 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DF386FAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2021- GERCINO ALEXANDRINO DA COSTA

EXONERAR do(a) Senhor(a) GERCINO ALEXANDRINO DA COSTA servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE ESCRITORIO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **GERCINO ALEXANDRINO DA COSTA,** servidor(a) no Cargo de **AUXILIAR DE ESCRITORIO,** brasileiro(a), CASADO, residente TRAVESSA TAQUARI Nº S/N, titular da carteira de identidade nº 3239458-SSP/PA e do CPF nº 336.096.166-87, vinculado(a) a **SEMOSP.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05/07/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 DE JUNHO DE 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0F61C35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2021- ELBENS CARLOS VIANA REIS

EXONERAR do(a) Senhor(a) ELBENS CARLOS VIANA REIS servidor(a) no Cargo de DIRETOR (A)DE PLANEJ. AMBIENTAL e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **ELBENS CARLOS VIANA REIS,** servidor(a) no Cargo de **DIRETOR (A)DE PLANEJ. AMBIENTAL,** brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA SÃO JOAO Nº129 B. STA. CATARINA-BREU, titular da carteira de identidade nº 6678718SSP/PA e do CPF nº 019.906.512-83, vinculado(a) a **SEMMAT.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13/07/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 DE JULHO DE 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2E1AE030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2021- ADRIANO ANSELMO SOUZA PERES

EXONERAR do(a) Senhor(a) ADRIANO ANSELMO SOUZA PERES servidor(a) no Cargo de SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **ADRIANO ANSELMO SOUZA PERES,** servidor(a) no Cargo de **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL,** brasileiro(a), CASADO, residente RUA CACHOEIRA ITABOCA Nº158 B:FELICIDADE, titular da carteira de identidade nº 7462418SSPC/PA e do CPF nº 769.210.182-53, vinculado(a) a **SEMMAT.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13/07/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 DE JULHO DE 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F87A3B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2021 PEDRO ALVES BATISTA NETO

NOMEAR o(a) Senhor(a) PEDRO ALVES BATISTA NETO para A FUNÇÃO DE DIRETOR (A)DE PLANEJ. AMBIENTAL e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR (A)DE PLANEJ. AMBIENTAL,** o(a) Senhor(a) **PEDRO ALVES BATISTA NETO,** brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA TANCREDO NEVES Nº50 COHAB- TUCURUI no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4529679 SSP/PA e do CPF nº 829.544.532-49, vinculado(a) a SEMMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13/07/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 DE JULHO DE 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8AE37957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2021- WILSON SARAIVA NABATE

EXONERAR do(a) Senhor(a) WILSON SARAIVA NABATE servidor(a) no Cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **WILSON SARAIVA NABATE,** servidor(a) no Cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL,** brasileiro(a), CASADO, residente , titular da carteira de identidade nº 4219235 SSP/PA e do CPF nº 719.027.912-15, vinculado(a) a **GABINETE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15/07/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 DE JULHO DE 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:40DA4FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2021- PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS

NOMEAR o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS para Cargo Comissionado de COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO,** o(a) Senhor(a) **PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS,** brasileiro(a), SOLTEIRO, residente TRAVESSA VAI PRO CEU Nº 56, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5534345 SSP/PA e do CPF nº 896.354.002-25, vinculado(a) a SEMUDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03/05/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 DE JUNHO DE 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DB0A081E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210518/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 199.500,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5DBB7E88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.771/2021 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.771/2021, 05 de julho de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 do município de novo repartimento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Novo Repartimento para o ano de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - Organização e estrutura dos orçamentos;

III - Diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;

V - Disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;

VI - Disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, respeitadas as disposições Constitucionais e legais, correspondem às metas relativas aos programas sustentadores detalhadas no PPA 2022-2025, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2022, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observado as seguintes diretrizes gerais:

I - Aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nos Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de abastecimento e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade à atividade física supervisionada;

II - Ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, expansão dos programas da educação básica, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais de educação das escolas municipais e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

III - Estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infra-estrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens e adultos, fomento à abertura de escolas profissionalizantes na cidade, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;

IV - Melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação;

V - Fortalecimento da política habitacional de interesse social, por meio da ampliação de programas habitacionais, com viabilização de novas moradias, melhorias urbanísticas e ambientais, regularização urbanística e titulação das unidades habitacionais;

VI - Aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;

VII - Promoção da recuperação e preservação ambiental, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta e coleta seletiva; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade e melhoria da qualidade ambiental;

VIII - Integração e expansão das políticas de inclusão social, com a expansão dos programas sociais, fortalecimento das ações de assistência social, promoção dos direitos e das garantias fundamentais, acesso às práticas esportivas e de lazer, com a ampliação de espaços apropriados, aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, jovens, idosos, famílias em situação de risco social, população de rua e pessoas com deficiência e a promoção de políticas de prevenção, acolhimento e reinserção de dependentes químicos de álcool e drogas;

IX - Promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

X - Priorizar a implantação de políticas públicas para mulheres, principalmente nas ações de enfrentamento da violência contra a mulher, fortalecer mecanismos de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive no fortalecimento do dispositivo controle do pânico, e implementar ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
XI - Reduzir o déficit habitacional para famílias de baixa renda, priorizando as moradias em risco, as pessoas com deficiência ou família de que façam parte pessoas com deficiência, famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, primando pelas famílias inscritas nos programas de moradia obedecendo aos critérios dos órgãos competentes;

XII - Fortalecer políticas públicas com vistas à produção, melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida na área rural, ampliando a oferta de infra-estrutura, principalmente na educação e saúde, áreas principias para a formação dos verdadeiros cidadãos e que almejam um crescimento pessoal e profissional;

XIII - Criar e incentivar ações e projetos que fomentem a educação ambiental, formal e informal, no âmbito escolar e em locais onde os alunos e demais munícipes possam vivenciar práticas ambientalmente positivas e adequadas, priorizando a realização de cursos técnicos relacionados à pesca e aqüicultura, oferecendo amparo e estrutura à sua realização com profissionais e aparelhos técnicos.

Parágrafo Único: As prioridades e as metas da Administração Pública de Novo Repartimento para o exercício de 2021 devem respeitar as disposições constitucionais e legais, e estar em consonância com o PPA 2018-2021 e constam no **ANEXO I** desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no PPA;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas ao tribunal;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º - Os orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes do Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º - As receitas e despesas próprias das empresas estatais dependentes do Município integrarão os orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 589/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 6º - Os orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I - Órgão e Unidade orçamentária;
II - Função;
III - Subfunção;
IV - Programa;
V - Ação: atividade, projeto e operação especial;
VI - Categoria Econômica;
VII - Grupo de Natureza de Despesa;
VIII - Modalidade de Aplicação;

Art. 7º - As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, serão executadas, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Novo Repartimento - PA, será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III - Anexos dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias e fundações na forma definida nesta lei;

IV - Tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Complementar Federal nº 101/00, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, no financiamento do Legislativo Municipal, demonstrativo do Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, seus anexos e suas alterações deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Novo Repartimento.

Art. 10 - Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 11 - O montante de recursos consignados no Projeto de Lei Orçamentária Anual para custeio e para investimentos da Câmara Municipal de Novo Repartimento obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 13 - A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Art. 14 - Os recursos para investimentos dos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

Art. 15 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I - Tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - Estiverem em conformidade com o PPA;

III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

VI - Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 16 - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2022, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 17 - A LOA não destinará recursos para atender ações que não sejam de competência exclusiva do Município.
§ 1º - A vedação disposta no *caput* deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização dos encargos da prestação de serviços de saúde, de educação e de trânsito.

§ 2º - O Município poderá contribuir observado o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/00, para efetivação de ações de segurança pública local.

Art. 18 - É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 19 - A Câmara Municipal de Novo Repartimento encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2022, para inserção no Projeto de Lei Orçamentária Anual, até trinta dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária 2022, observados o disposto nesta lei.

Art. 20 - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº101/00, observado o interesse do Município.

Art. 21 - A subvenção de recursos públicos para os setores públicos e privados, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual 2022 definirá os limites para remanejamento de dotações orçamentárias, transposições e transferências em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 - As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados com nova publicação.

Art. 24 - As proposições legislativas e respectivas emendas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento, ou alterem despesa do Município na proposta orçamentária, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Art. 25 – Para fins de cumprimento das exigências contábeis da Secretária do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, estabelece-se nesta lei, autorização para adequação das normas emitidas por estes órgãos.

Art. 26 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:

I - Revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - Contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 27 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 - A limitação de empenho, de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, obedecerá à seguinte hierarquização:

I - Obras estruturantes;

II - Serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas com:

I - Obrigações constitucionais ou legais;

II - Precatórios e sentenças judiciais;

III - Dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

Art. 29 - O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - Conforme disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, e de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº58/09 e na Lei Complementar Federal nº 101/00, estabelece-se autorização, mediante anuência do Legislativo à instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, adaptações na estrutura administrativa, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras; e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 31 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

§1º - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

§2º - O Projeto e a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 discriminará, na despesa com pessoal, a previsão para aprovação e alteração do plano de cargos, carreiras e salários (PCCR), dos servidores em geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 - Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:

I - Quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - Quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e celeridade de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - Quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - Quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

VI - A instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;
VII - O aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII - A aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - O aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

Art. 33 - Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º - A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º - A concessão de isenção, redução de alíquota ou dedução de base cálculo de impostos somente ocorrerá:

I - Nos casos de justificado interesse em se incentivar atividade privada de natureza estratégica ou de amplo interesse público;

II - Para se equilibrar a competitividade dos contribuintes locais em suas áreas de mercado;

III - Para se garantir a justiça fiscal em relação a contribuintes de baixa capacidade econômica, sendo vedada a concessão em caráter genérico de benefícios tributários, sem a estipulação de critérios que demonstrem ou permitam a aferição das condições individuais dos contribuintes para a sua fruição.

§ 3º - As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A LOA conterá dispositivos que autorizem, com anuência Legislativa, o Executivo a:

I - Proceder à abertura de créditos suplepmentares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de 70% (setenta por cento);

II - Contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III - Proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 35 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - Recursos vinculados;

II - Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
III - Recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

IV - Recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais.

Art. 36 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 37 - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou nos limites dos incisos I e II do art.75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 38 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 39 - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - Anexo I - Das Prioridades;

I - Anexo II - Das Metas Fiscais;

III - Anexo III - Dos Riscos Fiscais;

Art. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,

Art. 31.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AA190E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.772/2021 - DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO PERÍODO DE 25 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO DE CADA ANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.

LEI MUNICIPAL Nº 1.772/2021, 12 de julho de 2021.

Disciplina a realização de eventos em espaços públicos no período de 25 de setembro a 04 de outubro de cada ano no âmbito do Município de Novo Repartimento – PA.

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido à realização de eventos festivos em espaços públicos na sede do Município durante o período de 25 de setembro a 04 de outubro de cada ano - período em que se celebra o festejo do Padroeiro São Francisco de Assis.
Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo do município de Novo Repartimento dar publicidade e conhecimento à população da referida restrição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:39645BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2021 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2021, 12 de julho de 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°: Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Novo Repartimento, a "**Semana Municipal do Ciclismo"**, a ser comemorada anualmente, entre os dias 14 a 19 de agosto.
Parágrafo Único: Fica instituído o dia 19 de agosto como o Dia Municipal do Ciclista, a ser celebrado, anualmente, no âmbito do município de Novo Repartimento, em conformidade como o disposto na Lei Federal 13.508 de 22 de novembro de 2017.

Art. 2°: São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

- Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º- A "Semana Municipal do Ciclismo", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.
Art. 4º- Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".
Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C3C45FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 037/2021 – GPM - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021, QUE REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE

DECRETO Nº 037/2021 – GPM Novo Repartimento de 16 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021, QUE REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, A ESCRITURAÇÃO

ECONÔMICO-FISCAL E A EMISSÃO DE DOCUMENTO ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, POR MEIOS ELETRÔNICOS; ESTABELECE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 93, V e VI, e 115, I, "e" e "k", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que não houve a implementação do sistema em tempo hábil o que poderia acarretar em prejuízos aos trabalhos de arrecadação do Município;

CONSIDERANDO a permanência do software anterior consubstanciado na autorização de aditivo ao contrato nº. 20201373 do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 8/2020-012;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, bem como o interesse público, o que demonstra que a presente revogação não importará em prejuízo ao erário;

DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados todos os termos do Decreto Municipal nº 028/2021, de 01 de junho de 2021, sem prejuízo da publicação de um novo decreto caso sobrevenha novo interesse do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3DECF4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20201373 -

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20201373
Processo Pregão Eletrônico nº 8/2020-012 - Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Maia Produção de Software Ltda ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Vigência: 30.06.2021 a 30.06.2022.

Novo Repartimento-PA, 30 de junho de 2021,

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesas

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira - CPL/PMNR.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:290A44CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 36/2021 - GPM - PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS/NOVO REPARTIMENTO 2021.

DECRETO Nº 36/2021 - GPM Novo Repartimento, 12 de julho de 2021

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS/NOVO REPARTIMENTO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei nº 1767/2021 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Repartimento - PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência para adesão ao REFIS/Novo Repartimento 2021, por mais 30 dias, ou seja, até 30 de julho de 2021.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:748AD5C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2021/PMO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021/PMO
INTERESSADO: A.B PEREIRA SERVIÇOS - ME

Assunto: Impugnação ao Edital - nº001/2021/PMO - CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA.

Trata-se de peça impugnatória apresentada por empresa interessada em participar do Credenciamento, doravante denominada impugnante, a qual encaminhou junto à esta Comissão Permanente de Licitação em 14/07/2021, impugnação ao Edital de Credenciamento nº 001/2021/PMO, cujo objeto é o **"Credenciamento de prestadores de serviço, do tipo pessoa jurídica e pessoa física, para a locação de veículos diversos de pequeno porte e embarcações, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, exceto combustíveis, para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das secretarias municipais da prefeitura de Óbidos/PA."**

I. DA SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Assim argumenta a impugnante, conforme síntese abaixo transcrita:

[...]
Do Não Cabimento de Inexigibilidade de Licitação: "Caracteriza-se a inexigilibilidade de licitação por haver apena um determinado objeto ou pessoa que atende as necessidades da Administração. Na Inexigibilidade, a Licitação não é possível pela inviabilidade de competição, e portanto desnecesário o procedimento licitatório ..."
"No caso em questão não há qualquer justificativa legal para a inexigibilidade de competição, considerando que o município de Óbidos tem pelo menos 8 (Oito) empresas que prestam o serviço de locação de veículos e embarcações, o que pode ser analisado pelas licitações passadas, que foi realizado pregão."
Do Item 11, subitem 11.1 do Edital: "O presente item gera ambiguidade trazendo a interpretação de que poderá ser contratado empresa diversa na ordem classificatória colocada, já que não há reserva de direito. E mesmo que a empresa atenda plenamente o solicitado, caberá ao órgão informar se vai contratar daquela empresa as quantidades solicitadas [...] Critério sobjetivo de contratação burlando a ordem de competitividade, brulando a ordem das propostas mais vantajosas à administração pública."
Da Ausência de motivação de Ato Administrativo: "Ocorre que não constam na publicação dessa chamada pública a motivação para justificar o tipo de contratação direta realizada, deixando também de motivar os fatos e motivos legais que fundamentam tal decisão."

[...]

II. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade, com posterior análise dos argumentos apresentados na referida impugnação, qual seja, apreciar se a presente foi interposta dentro do prazo determinado.
A empresa impugnante encaminhou em tempo hábil, sua impugnação, desta feita, merece ter seu mérito analisado, já que atendeu aos prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
Salientamos que a Minuta do Edital fora previamente analisada pela Consultoria Jurídica deste Município, quanto ao rito e requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.
Por tratar-se de assunto referente ao Edital, a mesma foi encaminhada para análise da área técnica, tendo a mesma se manifestado nos seguintes termos a seguir descritos:

Questionamento 1 : "Do Não Cabimento de Inexigibilidade de Licitação": *"No caso em questão não há qualquer justificativa legal para a inexigibilidade de competição, considerando que o município de Óbidos tem pelo menos 8 (Oito) empresas que prestam o serviço de locação de veículos e embarcações, o que pode ser analisado pelas licitações passadas, que foi realizado pregão."*

Resposta: Com relação ao questionamento apresentado pela empresa temos a informar que o até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se**apenas**quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando somente um determinado fornecedor, era tido como exclusivo e pudesse satisfazer os interesses da Administração. Certamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei 8666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.A interpretação da expressão "inviabilidade de competição", já mencionada, deve ser mais ampla do que a mera ideia de um fornecedor exclusivo. Neste sentido, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III,**pode se dar por contratação de todos**, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados, o que configura o presente caso.
Ainda sobre o mencionado questionamento, esclarecemos o professor Jorge Ulisses Jacoby "*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação*."
Cabe reforçar, portanto, que no o presente processo, resta claro que, se a Administração faz a convocação,**dispondo-se a contratar todosos interessados**que preencham os requisitos previamente exigidos exigidos por ela, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma,**não haverá competição**entre os interessados.
Desta feita, entendemos que tal questionamento de que não é cabível o processo de inexigibilidade de licitação não é factível, uma vez que a Administração se dispõe a firmar vínculo com todos os interessados, assegurando-lhes tratamento isonômico, não necessita de competitividade porque se predispõe a firmar vínculo com todos os interessados, não há que se falar em modalidade licitatória. Na mesma linha de raciocínio, Marçal Justen Filho ensina que não haverá necessidade de licitação "*quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo. O raciocínio não é afastado nem mesmo em face da imposição de certos requisitos ou exigências mínimos. Sempre que a contratação não caracterizar uma 'escolha' ou 'preferência' da Administração por uma dentre diversas alternativas, será desnecessária a licitação.*"

Questionamento 2 : Do Item 11, subitem 11.1 do Edital*: "O presente item gera ambiguidade trazendo a interpretação de que poderá ser contratado empresa diversa na ordem classificatória colocada, já que não há reserva de direito. E mesmo que a empresa atenda plenamente o solicitado, caberá ao órgão informar se vai contratar daquela empresa as quantidades solicitadas [...] Critério subjetivo de contratação burlando a ordem de competitividade, burlando a ordem das propostas mais vantajosas à administração pública".*
Resposta: Neste caso, reforçamos a informação de que o processo em andamento credenciará todos os proponentes que preencherem os requisitos do Edital.
No tocante a exclusividade e reserva de direito, imperativo esclarecer que os ofertantes identificados, registrados e demandados à unidade requisitante, serão contratados de modo impessoal sem ordem classificatória.
Sendo assim, é cristalino o entendimento de que a Administração não ficará obrigada a contratar somente com um credenciado, devendo a Unidade requisitante realizar a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, mantendo uma equivalencia entre a oferta e a demanda e, portanto, um equilibrio na contratação dos credenciados.
Por esse motivo, não há que se falar em retirada do item do Edital.

Questionamento 3 : Da inexistência de motivação de ato administrativo: "*Ocorre que não constam na publicação dessa chamada pública a motivação para justificar o tipo de contratação direta realizada, deixando também de motivar os fatos e motivos legais que fundamentam tal decisão*".
Resposta: Quanto ao terceiro questionamento, informamos que o Edital é bem claro, em seu Termo de Referência (Anexo I) que dispõe das justificativas de cada unidade requisitante bem como o embasamento legal para o procedimento de credenciamento em comento.

III. DA ANÁLISE
Considerando o posicionamento enviado pela área técnica desta Administração, uma vez que o teor da referida peça é sobre o constante no Edital, entende-se como satisfatória o posicionamento da área técnica.

IV. CONCLUSÃO
Pelo exposto, com lastro no posicionamento levantado, entendemos que o Edital e seus Anexos, estão em conformidade com as disposições legais e em consonância com as orientações diversas da Jurisprudência, Doutrina, Egrégia Corte de Contas da União, assim, decide-se conhecer a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, em sua totalidade.

Óbidos, 19 de Julho de 2021.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 048/2021

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:0A0A5408

SETOR DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 044/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2021-PMO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, DO TIPO PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DE PEQUENO PORTE E EMBARCAÇÕES, INCLUINDO CONDUTORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS ENCARGOS, EXCETO COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FINALÍSTICAS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta ao pedido de esclarecimento referente ao edital da Chamada Pública n° 001/2021-PMO-Processo nº 044/2021-PMO, invocado pela empresa C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº20.052.351/0001-53, com sede na Rua Felipe Patroni, nº 133, bairro Cidade Nova, CEP.: 68.250-000, na cidadedeÓbidos, estado do Pará, conforme segue abaixo:

1 - As orientações procedimentais sanitárias, no início do edital, mencionam que no sentidodeevitar aglomeraçõesdepessoas, a Administração receberá os envelopesdedocumentação, por acesso exclusivo a uma única pessoa por interessado, RESTRITO A ENTREGADEDOCUMENTOS. Gostaríamosdeperguntar se, no dia marcado para a abertura e análise dos documentos (03/08/2021), a proponente poderá encaminhar representante para assistir o Certame?
Resposta: Conforme o edital da Chamada Pública nº 001/2021-PMO, em obediência ao protocolo sanitário de proteção da COVID-10, não será permitida a presença de pessoa interessada ou representante, durante a sessão de análise da documentação apresentada pelas pessoas físicas e empresas privadas. Informando ainda que toda a documentação será avaliada em sessão na sala de licitações, pela Comissão Permanente de Licitação que divulgará o resultado em consonância com o item 9.3 do edital que expressa o seguinte:

9.3. Após a análise da documentação a CPL fará a divulgação do resultado no quadro de aviso da Prefeitura de Óbidos e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

2 - A documentação dos veículos/embarcações, obrigatoriamente, precisam estar em nome da pessoa física ou da pessoa jurídica? Edeverão estardevidamente licenciados?
Resposta: Sim o interessado, pessoa física ou jurídica deverá ser detentor da titularidade do registro do veículo ou embarcação, ou seja, o documento do veículo ou embarcação deve ser em nome do participante do credenciamento. Esclarecendo que o veículo ou embarcação deverá estar regularmente licenciado junto ao órgão competente.

3 - A exigênciadehabilitação do condutor, é somente para a pessoa física?
Resposta:SIM. Conforme estabelece o edital através do item 7.3 – habilitação, senão vejamos:
7.3.Habilitação
7.3.1- RELATIVAMENTE A PESSOA FISICA
a) *Solicitação de Credenciamento – **MODELO ANEXO II.***
b) *Documento de Identificação RG, CPF e PIS;*
c) *Comprovante de Residência;*
d) *Certificado de Registro e/ou Licenciamento do veículo/embarcação;*
e) ***Carteira de habilitação para o condutor;***

Como se constata, trata-se da documentação **exclusiva**, exigida para pessoas físicas, portanto somente pessoa física interessada em participar do credenciamento deverá apresentar habilitação do condutor do veículo.

4 - Os itens 3.7 e 3.8 nosdeixaram em dúvida em sua interpretação. Gostaríamosdeentender se: caso a pessoa física ou a pessoa jurídica apresente alguma documentação irregular ou com pendência (o que seria essa pendência? pode ser a faltadeapresentaçãodealguma documentação exigida no edital?), a mesma poderá ser reapresentada em fase posterior à análise dos documentos, sem prejuízodeordemdeclassificação?
Resposta: Após o resultado da análise da documentação, o edital da Chamada Pública nº 001/2021-PMO, permite ao participante do credenciamento o prazo de 05 (cinco) dias úteis, renováveis por igual período mediante solicitação e justificativa, de conformidade com o item 3.2 do edital, para sanar pendências.
No entanto a ordem de classificação inicial não poderá ser mantida, ao ser sanada a irregularidade retoma a classificação na última ordem.
Caso não seja possível sanar a pendência a pessoa participante do credenciamento está inabilitada. No entanto, o item 3.12 do edital prevê o seguinte:

3.12.Em caso de necessidade de nova contratação, no decorrer da vigência do credenciamento, será divulgado edital de reabertura nos veículos oficiais de divulgação, para novas inscrições.

5 - Noitem 11, subitem 11.1 do edital informa que:*"Os proponentes credenciados e selecionados serão inscritos em uma listagem classificatória, disponibilizada às Unidades Requisitantes, que poderádemandar contratação conforme necessidade, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM RESERVADEDIREITO, com vigênciadeaté 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei."*Gostaríamosdeesclarecimentos em relação a ordemdeclassificação no certame. Qual o critério que será utilizado pela ComissãodeLicitação para a ordemdeclassificação no presente certame

Resposta: Em relação à ordem de classificação dos proponentes, pessoa física ou jurídica, ocorrerá no momento da entrega do envelope, onde receberá um Termo de entrega emitido pela Comissão Permanente de Licitação e assinará uma lista de intenção, a qual constará o número de ordem da entrega. Sendo esta a primeira forma de classificação, a qual poderá ser alterada, na hipótese de pendências de documentação após serem sanadas as irregularidades.
Segundo o item 3.9 do edital, após a classificação inicial pela ordem de entrega dos envelopes, que direciona a análise da documentação realizada pela CPL, e após a análise e/ou avaliação da documentação o procedimento obedecerá aos critérios definidos pelo item 3.1. da seguinte forma:
3.1. ***Os proponentes, serão inicialmente, cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes de documentos de habilitação, e mediante a análise da Comissão, recadastrados conforme a ordem de classificação pelo resultado obtido (Cadastro Regular ou Irregular resultando em Credenciado ou Não Credenciado).***

Isto posto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dá ciência ao peticionante sobre o conteúdo da presente resposta, com a publicação do mesmo nos meios de divulgação site da Prefeitura Municipal de Óbidos e Diário Oficial do Município.

Óbidos, 20 de Julho de 2021.

GENIVAL FERREIRA
Presidente da CPL
Decreto nº 021/2021

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:FB855CF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
DECRETO DE ANULAÇÃO

DECRETO Nº 083/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre anulação do procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021-SME, cujo objeto trata-se de *Registro de Preços para a Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR através do Termo de Compromisso PAR nº 201406567/2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESÁR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, vem apresentar sua justificativa e recomendação quanto à anulação do pregão em epígrafe, pelos motivos expostos abaixo:
CONSIDERANDO que no caso em apreço, quem deu causa ao erro foi à própria Secretaria Municipal de Educação, e que no presente caso, o vício no processo licitatório se afigurou tão somente quanto a uma falha na elaboração na descrição dos quantitativos dos itens a serem licitados, o que ocorreu de maneira equivocada.

CONSIDERANDO que o edital é a Lei interna dos processos licitatórios e é de suma importância que sejam atendidas todas as suas exigências. Havendo equívocos ou irregularidades na tramitação do certame deve haver de imediato a eliminação das falhas contidas no processo quando isso lhe é permitido, ou a anulação dos atos eivados de vícios que os tornam ilegais, quando impossível de corrigi-los.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório adotado não permite a correção de tal erro, se o processo assim prosseguir, o resultado da licitação restará completamente incorreto, inadequado e ilegal.
CONSIDERANDO o vício no processo licitatório se afigurou tão somente quanto a uma falha na elaboração na descrição dos quantitativos dos itens a serem licitados, o que ocorreu de maneira equivocada.
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021-SME,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na Aquisição de Mobiliário Escolar**,** cuja abertura estava marcada para o dia **21/07/2021 às 08:00 h.**
Art. **2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:AC5FE584

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 82

DECRETO Nº 82 DE, 21 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre "Criação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Indígena TakangôKaiapó, Ensino Fundamental Indígena IrepumunhtiKaiapó e Ensino Fundamental Indígena Ireá".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte-PA, que atribui privativamente ao prefeito Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO o disposto regulamentado na Lei Municipal número 780/2021, que foi publicada em 15 de julho de 2021, que entrou em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado as seguintes escolas:escola municipal de ensino fundamental indígena takangôkaiapó, localizada na aldeia ngôtajte, zona rural, escola municipal de ensino fundamental indígena irepumunhtikaiapó, localizada na aldeia pótikrere, zona rural e escola municipal de ensino fundamental indígena ireá, localizada na aldeia kenôngore, zona rural no Município de Ourilândia do Norte no Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 21 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:3ACF5892

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 1104

PORTARIA Nº. 1104/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 13/07/2021 052 TUCURUI

OBGETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RG.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CDA55EF1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 1105

PORTARIA Nº. 1105/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSEFA LEONARDA DA CONCEIÇÃO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 13/07/2021 066 TUCURUI

OBGETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RG.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6990-0, inscrição no CPF nº. 259.155.428-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:80BF47EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 1106

PORTARIA Nº. 1106/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 13/07/2021 067 TUCURUI

OBGETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RG.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:192B425C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 1107

PORTARIA N° 1107/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). KEILA DA SILVA SANTOS FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUC BASIC I ZONA URBANA** lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 a 13/07/2021 49 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: TRATAR DE ASSUNTO DO INTERESSE DO CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº. 2403652-6, inscrição no CPF nº. 750.192.212-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:544D4AE4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 1108

PORTARIA N° 1108/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SALAZAR,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUC BASIC I ZONA RURAL** lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 a 13/07/2021 48 NOVO REPARTIMENTO

OBJETIVO DA VIAGEM: TRATAR DE ASSUNTO DO INTERESSE DO CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº. 3292-5, inscrição no CPF nº. 687.956.612-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A4BEE690

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1094

PORTARIA N° 1094/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 09/07/2021 368 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:137E0B8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1095

PORTARIA N° 1095/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LIDIA LIMA DA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 09/07/2021 369 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.4261-0, inscrição no CPF nº. 787.643.002-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3489A95F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1096

PORTARIA N° 1096/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 09/07/2021 370 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8261-2, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DBCBFF22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1097

PORTARIA N° 1097/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). NILTON DE SOUZA LOPES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 04/07/2021 371 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR A VACINA DO COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2725-5, inscrição no CPF nº. 769.421.473-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DE27FA11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1098

PORTARIA N° 1098/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 04/07/2021 372 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBIMENTO DA VACINA COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EC0B912D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1099

PORTARIA Nº. 1099/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 08/07/2021 373 ALTAMIRA

OBGETIVO DA VIAGEM: BUSCAR VACINA DA COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: caixa, Agência 4524, conta poupança nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5BE4CB9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1100

PORTARIA N° 1100/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). GENILDE LIMA DE SOUSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 a 10/07/2021 374 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 244-9, inscrição no CPF nº. 468.064.072-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C1E2952D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1101

PORTARIA N° 1101/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$600,00** (seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ELILDE DAMASCENO BEZERRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 07/07/2021 375 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 391-7, inscrição no CPF nº. 428.962.822-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3972A2B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210221 ORIGEM: PREGÃO Nº PE 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210221
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 033/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ: 013.620.194/0001-70
OBJETO: Prestação de serviços continuados de EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE COMODATA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 697.436,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade, 2.074, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiro.
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A6738BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1197

PORTARIA Nº. 1197/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/07/2021 392 ALTAMIRA

OBGETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALIZE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: caixa, Agência 4524, conta poupança nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A40DFEA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1198

PORTARIA Nº. 1198/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/07/2021 393 ALTAMIRA

OBGETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALIZE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: caixa, Agência 4524, conta poupança nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CF956F78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1199

PORTARIA N° 1199/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 a 15/07/2021 390 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6848114F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1200

PORTARIA N° 1200/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **1(uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/07/2021 391 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CA88D521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1201

PORTARIA N° 1201/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **1(uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOÃO LUIZ DA SILVA SOUSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/07/2021 394 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA HEMODIALISE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6007-4, inscrição no CPF nº. 696.779.722-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FA96F35B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1202

PORTARIA N° 1202/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 23/07/2021 389 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8261-2, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:14597639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1203

PORTARIA N° 1203/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 23/07/2021 388 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EA6E3CAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1204

PORTARIA N° 1204/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LIDIA LIMA DA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 23/07/2021 387 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4261-0, inscrição no CPF nº. 787.643.002-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7BD5875D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1205

PORTARIA N° 1205/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GENILDE LIMA DE SOUSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 23/07/2021 386 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.244-9, inscrição no CPF nº. 468.064.072-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F20AEF77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1206

PORTARIA N° 1206/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDUARDO FRANCISCO VIEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 24/07/2021 384 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2499-0, inscrição no CPF nº. 759.751.572-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FB2FA424

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1207

PORTARIA N° 1207/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00(novecentos reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRÉ CIPRIANO MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 24/07/2021 383 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C15DA778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1208

PORTARIA Nº. 1208/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 04 **(quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 720,00**(setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TEC ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 23/07/2021 385 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E3208002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1209

PORTARIA N° 1209/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). CARLOS ROBERTO CAROLINO DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 25/07/2021 382 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE DO TFD PARA FAZER EMODIALISE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9530-7, inscrição no CPF nº. 753.837.992-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:962C2876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1210

PORTARIA N° 1210/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALLAN GONÇALVES MACIEL,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 24/07/2021 381 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta CORRENTE nº.91-4, inscrição no CPF nº. 997.215.462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:366F392A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1211

PORTARIA N° 1211/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 24/07/2021 380 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:263CEEA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1212

PORTARIA N° 1212/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 24/07/2021 379 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CIRURGIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DB170D83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1213

PORTARIA N° 1213/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 24/07/2021 378 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C794B1EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1214

PORTARIA N° 1214/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSIANE FRAGA MENEZES,** servidor (a) **CONTRATADA** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 a 15/07/2021 377 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DIAGNOSTICADO COM COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº. 2542-9, inscrição no CPF nº. 895.899.712-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8D61CBCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1215

PORTARIA N° 1215/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ELIZETE SENA SOARES PRADO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/07/2021 376 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBIMENTO DA VACINA COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.5953-0, inscrição no CPF nº. 746.251.282-34
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D4237276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 1217

PORTARIA N° 1217/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00(cento e oitenta reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). TATIANY PEREIRA ROGÉRIO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de ENFERMEIRA, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/07/2021 395 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE RN.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 9615-0, inscrição no CPF nº. 967.949.170-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:04421E37

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DIÁRIAS 1216

PORTARIA N° 1216/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ROBERTO FRANÇA TEIXEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 24/07/2021 50 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PESSOAS PARA EVENTOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.6534-3, inscrição no CPF nº. 009.330.972-47.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:393A50C0

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

DECRETO Nº 120/2021 – GP/PMP, DE 21 DE JULHO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 21 de Julho de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, *Caput* e inciso IX, e do artigo 23 da Constituição Federal, inciso II do artigo 4º c/c artigos 9º, 10 e 42 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades);
CONSIDERANDO as normas gerais e procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana (REURB), na abrangência de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à título de seus ocupantes instituído pela Lei Federal nº 13.465/2017, e obedecendo a autorização feita pelo artigo 28 da mesma Lei Federal, **de criação de Lei Municipal especifica que trate de medidas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana**.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária do Município Pacajá-PA, que tem como objetivo a adoção de instrumentos de política urbana definidos na legislação Constitucional, Federal e Municipal, com vistas à promoção do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, observado o interesse social.

§ 1.º O Programa Municipal de Regularização Fundiária regulamentado por este Decreto, será coordenado pela Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, cabendo ao Departamento de Cadastro Imobiliário e Regularização Fundiária expedir as normas e documentos necessários para implementação do respectivo Programa.

Art. 2.º O Programa de Regularização Fundiária, visa garantir a coordenação, o monitoramento, o controle e a execução da regularização fundiária sustentável de interesse social ou específico no Município de Pacajá, Estado do Pará, por meio da titulação de bens imóveis de áreas públicas ou particulares ocupados, bem como a recuperação urbana municipal, motivando o desenvolvimento social, econômico e o consequente resgate da cidadania, conforme a legislação vigente.

Art. 3º. Os assentamentos irregulares para fins urbanos, existentes no Município até a data de publicação deste Decreto, poderão ser objeto da política de Regularização Fundiária, social específica ou inominada, desde que obedecidas às diretrizes fixadas neste Decreto e nas demais leis Municipais.

Art. 4º. A **REURB** compreende duas modalidades:

I - REURB de interesse social (REURB-S): aplicável a núcleos urbanos informais ocupados por benefício com baixa renda: beneficiário.

II - REURB de interesse específico (REURB-E): aplicável a núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso anterior.

§ 1º. - Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à **REURB-S**:

I - O primeiro registro da **REURB-S**, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;

II - O registro da legitimação fundiária;

III - O registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;

IV - O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;

V - A primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - A aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da **REURB-S**;

VII - O primeiro registro do direito real de laje no âmbito da **REURB-S**; e

VIII - O fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

§ 2º. - Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

§ 3º. - A classificação da modalidade da **REURB** de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.

I - Ter renda familiar inferior a 03 (Três) salários mínimos vigente;

II - Ser destinada somente para imóveis residenciais;

III - Está cadastrado em programa social e configurar na lista do CadUnico;

IV - Não ser beneficiário concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

V - Não ter sido beneficiário contemplado por legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

VI - Não ser detentor de mais de uma posse embora que a ocupe de forma mansa e pacifica;

VII - Possuir declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada por seu gestor e por profissional da assistência social, de que o beneficiário se enquadra nas condições de hipossuficiência.

§ 5º. - O beneficiário que não fizer jus a **REURB-S** poderá regularizar tantos quantos imóveis possuir pela **REURB-E**.

Art. 5º. - Poderão requerer a **REURB**:

I - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - Os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

IV - A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;

VI - O Ministério Público.

§ 1º - Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro, como também a elaboração de peças técnicas.

§ 2º - Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da **REURB** confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º - O requerimento de instauração da **REURB** por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

INSTRUMENTOS DA REURB

I - A legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei nº 13.465/2017;

II - A usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9º a 14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

III - A desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IV - A arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

V - O consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI - A desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

VII - O direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VIII - A transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

IX - A requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X - A intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XI - A alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XII - A concessão de uso especial para fins de moradia; XIII - A concessão de direito real de uso;

XIV - A doação;

XV - A compra e venda;

Parágrafo Primeiro - O Município avaliará a conveniência e oportunidade de escolher dentre os institutos jurídicos específicos o que melhor se coaduna com o interesse público, devendo fazê-lo em decisão fundamentada, até a conclusão do processo administrativo.

Parágrafo Segundo – Os legitimados para requerer a **REURB**, na forma do artigo anterior, quando do requerimento da abertura do procedimento poderão indicar a modalidade da regularização a ser empregada, todavia, a escolha pelo instituto jurídico adequado caberá ao Município.

Art.7º. Dos imóveis que estão compreendidos em seu domínio, o Município promoverá regularização sobre a forma de legitimação fundiária.

Art. 8º. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

§1º – Por ser ato originário, a legitimação fundiária importa na aquisição da unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos e gravames, e não haverá a incidência de impostos de transmissão.

§2º – É facultado ao Município, encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis Títulos individualizados ou CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.

§3º – Poderá o Município atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

§4º – Não será devido nenhuma taxa ou tributo para emissão do título de legitimação fundiária, nem eventuais débitos de tributo municipal obstará a regularização; todavia, a outorga do título ou CRF não implica em remissão, perdão da dívida ou renúncia fiscal, podendo o município cobrar posteriormente os impostos devido na forma da legislação tributária.

§5º – Na **REURB-E**, no ato em que a CRF ou título individualizado for levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, o beneficiário deverá apresentar ao oficial, prova de contratação e quitação dos custos referentes aos serviços técnico ou certificado equivalente de outros conselhos de classe quando for o caso, nos termos da lei 13.465/2017 art.33º item II.

§6º – Os beneficiários da **REURB – S** e **REURB – E** receberão seus títulos individualizados ou CRF somente após a conclusão de todas as etapas da **REURB** que será considerada concluída, após o registro da CRF ou título individualizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, nos termos da lei 13.465/2017 art. 28º item VII.

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 9º. O Município no âmbito da regularização fundiária terá a faculdade de se valer ou não do procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - Planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.

§ 2º O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

I - Domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - Domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou

III - Domínio público.

§ 3. - Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da **REURB**.

da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 1°. - Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 2. - O edital de que trata o § 1º deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.

§ 3. - A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

§ 4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5º A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado possua sobre o imóvel objeto da **REURB**.

Art. 11º. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos, inclusive, sendo facultado a participação do oficial de registro de imóveis para mediar a composição.

§ 1º Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Para subsidiar o procedimento de que trata o caput deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.

§ 2º - A mediação observará o disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de2015, facultando-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

§ 4º - Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

Art. 12º. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.

§ 1º - A averbação informará:

I - A área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;

II - As matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e

III - A existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.

§ 2º - Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.

§ 3º - Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 2o deste artigo, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.

§ 4º - Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.

§ 5º - A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.

§ 6º - Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 13º. A REURB obedecerá às seguintes fases: 9

I - Requerimento dos legitimados;

II - Processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

III - Elaboração do projeto de regularização fundiária; IV - Saneamento do processo administrativo;

V - Decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

VI - Expedição da CRF pelo Município ou títulos individuais; e

VII - Registro da CRF ou dos títulos individuais e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Parágrafo Único - Não impedirá a **REURB**, na forma estabelecida nesta Lei, a inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

Art. 14º. Compete ao Município:

I - Classificar, caso a caso, as modalidades da **REURB**;

II - Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e

III - Emitir a CRF ou título equivalente.

§ 1º Na **REURB** requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do caput deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

Art. 15º. O interessado ao requerer a regularização de seu imóvel deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identificação civil seu e de seu respectivo cônjuge e companheira;

II- Comprovação de endereço ou documento equivalente;

III- Para obtenção dos benefícios da **REURB-S** os documentos exigidos neste decreto;

§1º O Município deverá instruir no procedimento a planta e memorial do imóvel, bem como informações cadastrais e avaliação do imóvel para efeitos fiscais.

Art. 16º. Estando regular e sem oposição o procedimento, o título será deferido ao requerente e deverá ser firmado pelo Secretário Municipal de Habitação e pelo Prefeito Municipal.

Art. 17º. Nenhum título será entregue diretamente a parte sem que primeiro haja a comprovação de que o mesmo foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pacajá e prova de quitação dos serviços técnicos pelo beneficiário ao contratante, mediante CERTIDÃO DE QUITAÇÃO emitida pela empresa e/ou técnicos contratados para elaboração dos projetos fundiários, acompanhado de cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto, ou documento similar.

Art. 18º. Fica a cargo dos beneficiários de títulos de propriedades emitidos na modalidade Reurb-E o registro dos respectivos títulos no cartório de registro de imóveis competente, sob as suas expensas.

Art. 19º. Fica **REVOGADO** o decreto municipal de **Nº072/2020** de 04 de março de 2020.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data e hora de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de julho de 2021

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FFB891D7

GABINETE DO PREFEITO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

DECRETO Nº 121/2021 – GP/PMP, DE 21 DE JULHO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´caput´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 21 de Julho de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

> " DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ; CRIA A COMISSÃO DE PROJETOS DE REURB, NOMEANDO SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E REVOGANDO O DECRETO Nº 73/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, Caput e inciso IX, e do artigo 23 da Constituição Federal, inciso II do artigo 4º c/c artigos 9º, 10 e 42 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades);

CONSIDERANDO as normas gerais e procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana (REURB), na abrangência de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à título de seus ocupantes instituído pela Lei Federal nº 13.465/2017, e obedecendo a autorização feita pelo artigo 28 da mesma Lei Federal, de criação de Lei Municipal especifica que trate de medidas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

CONSIDERANDO as etapas a serem obedecidas pela REURB, e as diretrizes dadas em conformidades ao DECRETO nº 120/2021.

DECRETA:

Art. 1ºFica criada a COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REURB doravante denominada apenas de "COMISSÃO REURB".

Art. 2º A Comissão será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (LREURB), em áreas situadas dentro do município a serem demarcadas e estabelecidas por Portaria formulada pela referida Comissão e ratificada por Decreto Executivo Municipal.

Parágrafo único. As demais portarias, que não tratem especificadamente da aprovação do projeto de regularização fundiária, prescindem da expedição de decreto.

Art. 3º Competirá à Comissão:

I - Coordenar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no município;

II - Coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;

III - Deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;

IV - Atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;

V - Decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;

VI - Opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;

VII - Executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB previstos na LEI DA REURB e demais situações necessárias para sua concretização;

VIII - Decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;

IX - Decidir sobre os casos omissos neste Decreto.

Art. 4º Compete ao Diretor (a) de Departamento de Cadastro Imobiliário e Regularização Fundiária Urbana, coordenar a Comissão.

Art. 5º Incumbe ao Departamento de Cadastro Imobiliário e Regularização Fundiária Urbana:

I - Iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Portaria;

II - Instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;

III - Lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;

IV - Encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

V - Responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis ou por terceiro interessado;

VI - Instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;

VII- Notificar diretamente ou por meio de edital, titulares detentores de matriculas ou transcrições, alcançadas por projeto de REURB, confrontantes e população em geral.

VIII - Notificar e receber anuências ou impugnações de autarquias Municipais, Estaduais ou Federais quanto a execução de projetos de REURB.

IX- Receber anuências aos Autos de Demarcação Urbanística.

X – Definir funções a serem exercidas pelos demais integrantes da Comissão visando a celeridade dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes sendo:

I - 03 Lotado na Secretaria Municipal de Habitação

II - 02 Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente

III - 02 Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

IV – 01 Lotado na Chefia de Gabinete

V – 02 Lotado na Secretaria de Educação

VI – 02 Lotado na Secretaria de Saúde

VII – 02 Lotado Secretaria de Cultura

VIII – 02 Lotado na Secretaria de Obras

IX – 02 Lotado na Secretaria de Agricultura

X - 01 lotado no Departamento Jurídico

XI - 01 Vereador

Art. 7° poderão prestar serviços à Comissão, profissionais da área de assessoria técnica e jurídica, profissionais da área de informática, meio ambiente e assistência social, disponibilizados por eventuais contratações pelo município de Pacajá ou em virtude da celebração de Termos de Cooperação, exercendo funções colaborativas, orientando quanto a procedimentos e treinando servidores municipais para exercerem suas atribuições.

Art. 8° Os servidores designados para Membros da comissão REURB são:

I – ISAAC FRANÇA SOUZA, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, (TITULAR).

II - SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, efetivo na SEMHAB, Dep. De Cadastro Imobiliário e Regularização Fundiária Urbana, (SUPLENTE).

III - DÉBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA, efetiva na SEMHAB, Dep. De Cadastro Imobiliário e Regularização Fundiária Urbana, (TITULAR).

IV- RALLISON COSTA ALVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, (TITULAR).

V- ERIKA SHEILY RODRIGUES, efetiva na SEMMA, Analista Ambiental, (SUPLENTE).

VI - MARTA REZENDE, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, (TITULAR).

VII - JONAS SOUSA FURTADO, efetivo na SEMTEPS, Visitador Social, (SUPLENTE).

VIII – OSVALDO BRITO FILHO, Chefe de Gabinete do Prefeito (TITULAR).

IX – MARK JONNY SANTOS SILVA, Secretário Municipal de Educação (TITULAR).

X – ISMAEL DOS SANTOS REIS, Diretor de R.H., Secretaria Municipal de Educação (SUPLENTE).

XI - BRUNO DANGLARES ARAÚJO SAOUZA, Secretário Municipal de Saúde (TITULAR).

XII- FRANCISCO BARRETO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Secretaria de Saúde (SUPLENTE).

XIII - CARLOS OLIVEIRA COSTA, Secretário Municipal de Cultura (TITULAR).

XIV - ARLETE SANTOS DA CRUZ, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Cultura (SUPLENTE).

XV - DJALMIR SANTANA DA SILVA, Secretário Municipal de Obras (TITULAR).

XVI -JOSÉ ALMIR FELIPE SANTIAGO, Mecânico, Secretaria Municipal de Obras (SUPLENTE).

XVII - JOSELITO ALVES DIAS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (TITULAR)

XVIII - ADELINO FERREIRA GOMES, Diretor de Industria e Comercio, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SUPLENTE).

XIX - RODNEY ITAMAR BARROS DAVID, Procurador Geral do Município, (TITULAR).

XX - FRAN CIMAR RODRIGUES VERAS, Vareador, Fiscal do povo, (TITULAR).

Art. 9º Fica REVOGADO o decreto municipal de Nº073/2020 de 04 de março de 2020.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data e hora de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1188BBAF

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE ARP Nº 017/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021.

EXTRATO DE ARP Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021.

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva da iluminação Pública do Município de Pacajá.
EMPRESAS CONTRATADAS:
1-RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI – CNPJ: 08.061.263/0001-12.
Subtotal Contratado: R$ 13.560,00(treze mil quinhentos e sessenta reais)
2- VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI – CNPJ: 29.424.251/0001-85.
Subtotal Contratado: R$ 455.910,00(quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
3- CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI – CNP: 32.053.984/0001-65.
Subtotal Contratado: R$ 86.614,00(oitenta e seis mil seiscentos e quatorze reais)

Pacajá/PA, 19 de julho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:37C72B45

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE ARP 018/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021.

EXTRATO DE ARP 018/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021.
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento, sob demanda, passagens aéreas, locação de veículos e outros serviços correlatos, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
EMPRESA CONTRATADA:
TOP LINE TURISMO EIRELI – CNPJ: 03.485.317/0001-53.
Subtotal Contratado: 10%(dez por cento)

Pacajá/PA, 19 de julho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:96431920

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE ARP 018/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021.

EXTRATO DE ARP 018/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021.
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento, sob demanda, passagens aéreas, locação de veículos e outros serviços correlatos, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
EMPRESA CONTRATADA:
TOP LINE TURISMO EIRELI – CNPJ: 03.485.317/0001-53.
Subtotal Contratado: 10%(dez por cento)

Pacajá/PA, 19 de julho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8D405D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS 1102

PORTARIA N° 1102/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento reais), totalizando **R$360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). KLEBER FRANÇA SOUZA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/06/2021 006 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço da secretaria em busca de peças para máquinas pesadas.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta corrente nº. 1897-3, inscrição no CPF nº. 487.702.563-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CB58A8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS 1151

PORTARIA N° 1151/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ALCINO DA ROCHA NASCIMENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 16/07/2021 02 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO WM BELÉM NA SETRAN.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Basa, Agência 130, conta corrente nº. 3288-7, inscrição no CPF nº. 942.660.262-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5B7F11AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIÁRIAS 1145

PORTARIA N° 1145/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS SANTOS JUNIOR,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ADVOGADO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 24/07/2021 06 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do curso de capacitação em analise e validação do CAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Basa, Agência 130, conta corrente nº. 08757-6, inscrição no CPF nº. 510.122.351-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8D885BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIÁRIAS 1146

PORTARIA N° 1146/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDIMILSON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **BIÓLOGO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 24/07/2021 05 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do curso de capacitação em analise e validação do CAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Basa, Agência 130, conta corrente nº. 9958-2, inscrição no CPF nº. 013.567.072-11.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E43D2EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIÁRIAS 1147

PORTARIA N° 1147/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). HÉLIO JOSE MEDEIROS SANTOS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 24/07/2021 04 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do curso de capacitação em analise e validação do CAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Basa, Agência 130, conta corrente nº. 6915-2, inscrição no CPF nº. 003.456.472-11.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CECE5D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIÁRIAS 1148

PORTARIA N° 1148/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diária**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RALLISON COSTA ALVES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 24/07/2021 02 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do curso de capacitação em analise e validação do CAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Basa, Agência 130, conta corrente nº. 5522-4, inscrição no CPF nº. 006.645.732-74.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F41AF0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIÁRIAS 1149

PORTARIA N° 1149/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANA LUZIA MOREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 24/07/2021 07 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do curso de capacitação em analise e validação do CAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Basa, Agência 130, conta corrente nº. 8083-0, inscrição no CPF nº. 755.708.072-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CA9564FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIÁRIAS 1150

PORTARIA N° 1150/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ENDERSON RENATO AZEVEDO DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 24/07/2021 03 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do curso de capacitação em analise e validação do CAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Basa, Agência 130, conta corrente nº. 8656-1, inscrição no CPF nº. 814.055.962-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3D84EAD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Administrativa nº 28/2021

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 884/2015. Dispõe sobe a nomeação da

servidora para a função de Ouvidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Art. 1º -NOMEIA a**Sra. ANTONIA VIEIRA MARTINS**, servidora efetiva, portadora do RG nº. 2488201 - 3ª VIA, PC/PA e do CPF nº. 428.428.082-15, para exercer a função de**OUVIDORA**do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas.

Art. 2º -Fica REVOGADA a Portaria n.º 18, de 08 de Junho de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE1638FE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 3/2021-00002. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para execução das obras de construção de 101 (cento e uma) Unidades Habitacionais no Município de Paragominas, referente ao Convênio entre Ministério do Desenvolvimento Regional, Defesa Civil e Prefeitura de Paragominas. **Data de Abertura: 24/08/2021 as 09:00hs**. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br(Geo-Obras),Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, a partir da publicação deste. Pgm: 22/07/2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL.
Portaria n° 050/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C12F411

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 825/2021 - NUMERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, CONTRATO n° 004/2021 - NUMERAÇÃO SEBRAE/PA) - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00031, PMP/SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA. Objeto: Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas por Meio do Programa Cidade Empreendedora, nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal. Valor global R$ 240.000,00. Vigência: 23/06/2021 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3305E3FA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 883/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00033, PMP/POLYMEDH EIRELI. Objeto: Aquisição de teste rápido para serem utilizados na triagem dos profissionais de saúde, pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao Covid-19 e população em geral. Valor global R$ 399.949,50. Vigência: 19/07/2021 a 15/11/2021. Recurso: C/C: 54.300-4 - COVID.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6BED3854

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 7/2021-00031. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso XIII, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA, inscrita no CNPJ nº 05.081.187/0001-19, para a prestação de serviços de Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas por Meio do Programa Cidade Empreendedora, nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 23 de junho de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C6338B0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 7/2021-00033. O Secretário Municipal de Saúde de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória 1.047 de 03 de Maio de 2021 e amparado pelo Decreto Municipal nº 023 republicado no dia 17 de Maio de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **POLYMEDH EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 63.848.345/0001-10, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 13 de julho de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A2E4CBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 9/2021-010701 - C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 9/2021-010701 - C

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2021-010701 - C
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010701

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2021-010701 - C;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL;

CONTRATADA(OS):

1- F. OLIVEIRA NOBRE - ME – CNPJ: 10.957.385/0001-33;
.
VALOR GLOBAL: 1.447.200,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais);

2- M DA C VALADARES TRANSPORTE MARÍTIMO EIRELI – CNPJ: 35.749.346/0001-71;

VALOR GLOBAL: 215.654,40 (Duzentos e Quinze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos);

3- J. C. M. NAVEGAÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.517.029/0001-92;

VALOR GLOBAL: 219.520,80 (Duzentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o Edital.

VIGÊNCIA DA ATA: 02/07/2021 a 01/07/2022;

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:B070A649

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 9/2021-120701

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 9/2021-120701

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2021-120701
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120701

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS PÓSTUMOS A SEREM PRESTADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTEL/PA.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2021-120701;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA(O): C. E. B. FERREIRA EIRELI – CNPJ 24.227.585/0001-45;.
VALOR GLOBAL: 2.042.476,80 (Dois Milhões e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o Edital.

VIGÊNCIA DA ATA: 13/07/2021 a 12/07/2022;

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:49B16FD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2001-1/2021/PMPM
PROCESSO N° 036/2021-PMPM, Tipo Menor Preço Data da abertura: 06/08/2021, às 9:00hs. Objeto Contratação de empresa Construção de um muro do Aeródromo, Rua da República, Bairro Praião, Município de Porto de Moz, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Iinformações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Ap. 01, Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com e no site: www.portodemoz.pa.gov.br.

Porto de Moz 21 de Julho de 2021

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:039A97D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 112/2021

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA JOSIMAR BRASIL CATUNDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, DAVI XAVIER DE MORAES, no uso de suas atribuições, em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Prainha aprova e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada Quadra Poliesportiva Josimar Brasil Catunda, a quadra localizada na Travessa Benjamin Constant, esquina com a Rua Fernando Guilhon, no Bairro São Sebastião, neste Município de Prainha-PA.

Art. 2º. A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **Quadra Poliesportiva Josimar Brasil Catunda-RABOTE.**

Art. 3º. Qualquer ampliação da Quadra Poliesportiva, passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:8CB5C27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 113/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

DENOMINA ESTÁDIO MUNICIPAL JÁDER LUIZ RODRIGUES DOS PASSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, DAVI XAVIER DE MORAES, no uso de suas atribuições, em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Prainha aprova e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominado Campo de Futebol Jader Luiz Rodrigues dos Passos, ao campo localizado à Travessa Benjamin Constant, esquina com a Rua Fernando Guilhon, no bairro São Sebastião, no Município de Prainha-PA.

Art. 2º. A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: Campo de Futebol Jader. Desportista Ilustre.

Art. 3º. Qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:DACF3D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 114/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

Denomina Praça Publica Municipal Mauro Luiz Borges dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, DAVI XAVIER DE MORAES, no uso de suas atribuições, em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Prainha aprova e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada Praça Publica Municipal Mauro Luiz Borges dos Santos, a praça localizada na Travessa Benjamin Constant, esquina com a Rua Fernando Guilhon, no bairro São Sebastião, neste Município de Prainha-PA.

Art. 2º. A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: PRAÇA MAURO BORGES.

Art. 3º. Qualquer ampliação da Praça, passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:A8C48878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 115/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, DAVI XAVIER DE MORAES, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Prainha, Estado Pará, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 87 de julho de 2020, que estabeleceu a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, com as alterações da Portaria STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais, Parte 1, anexo da Portaria STN nº 375/2020.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, se constituído no município no exercício 2022;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS
Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para o seguinte.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores

constantes utilizam o parâmetro do Índice de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375/2020.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência dos Regime Previdenciário, se constituído no município no exercício 2022.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário Próprio do Município.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, se constituído no município no exercício 2022.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375/2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, serão as definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional de cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as normas vigentes, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Autarquias e Empresas Públicas.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipal, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência de no máximo 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na legislação.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Poder Executivo estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 – A eventual renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizados.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF/88).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da CF/88).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 conterá autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma disposta na LRF.
Parágrafo Único - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% da despesa aprovada.

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal) e legislação vigente.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em 2022, de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita.
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 53 – Fica o Poder Executivo, mesmo não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios e contratos, autorizado a promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas, aos órgãos e entidades de classe desta Comarca, como:
a – O Poder Judiciário;
b – O Ministério Público;
c – A Justiça Eleitoral;
d – As Policias Civil, Militar e o Corpo de Bombeiros; e,
e – Outras entidades legalmente constituídas sem fins lucrativos.

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da

administração direta ou indireta, para aquisições de bens, realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios e contratos com entidades de natureza sem fins lucrativos que promovam o fomento e defesa do municipalismo, inclusive pagar as contribuições devidamente estipuladas em Assembleia Geral desses entes.

Art. 59 - Considerando a Pandemia do COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 2020, e a imprevisibilidade dos seus impactos na economia nacional e mundial, fica autorizada previamente a revisão das metas fiscais a serem cumpridas na execução da Lei Orçamentária Anual de 2022.

§ 1º - Esta revisão poderá ocorrer em única vez na avaliação fiscal, até o 2º quadrimestre de 2022.

§2º - A revisão fica condicionada a redução de mais de 20% da estimativa da arrecadação de 2022 em relação ao valor médio arrecadado dos últimos três exercícios financeiros;

§3º - A revisão poderá abranger as metas fiscais conforme, como o demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receitas e da margem de aumento de despesas e a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme os artigos 4º, 16º e 17º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§4º - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a criar, no Orçamento do exercício 2022, os projetos e ações necessárias para, de forma adequada, registrar as receitas e as despesas que sejam provenientes dessa natureza.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Prainha, 20 de julho de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito de Prainha

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:2EDE72D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
Processo Licitatório nº 080/2021
Pregão Eletrônico nº 038/2021
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 332/2021 - PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 04.860.742/0001-48 – Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos e materiais descartáveis, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 1.153.111,20 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e onze reais e vinte centavos)**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 333/2021 - PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90 – Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos e materiais descartáveis, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 1.566.709,15 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e quinze centavos)**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 334/2021 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME - CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 47.545,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 335/2021 - FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 04.860.635/0001-10 – Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos e materiais descartáveis, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 2.989.114,68 (Dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos).**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 336/2021 - CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30 – Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de medicamento, ceftriaxona 1.0 g e materiais descartáveis sonda de aspiração, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 146.841,00 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais)**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 337/2021 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10 – Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 47.980,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais),**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 338/2021 - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82– Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais descartáveis, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 141.690,00 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais)**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 339/2021 - ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA - CNPJ sob o nº 05.351.445/0001-30– Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de filmes para raio-x 18x24, 24x30 e 35x35, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais).**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 340/2021 - POLYMEDH EIRELI-EPP - CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10 – Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos e materiais descartáveis, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 73.430,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).**
CONTRATADA:
CONTRATO Nº 341/2021 - C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ sob o nº 37.970.604/0001-70– Objeto: -

Contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais descartáveis, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 105.760,00 (Cento e cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 342/2021 - R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ sob o nº 83.929.976.0001-70 – Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos e materiais descartáveis, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ R$ 235.661,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais).**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 343/2021 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71– Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de medicamento glicazina 60mg, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 344/2021 - BIOFAR HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ sob o nº 19.056.683/0001-27 – Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de medicamentos amitriptilina 25mg e sufentalina 50mgcg/ml, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021, no que couber 2022 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 24.914,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 345/2021 - COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 58.950.775/0001-08 – Objeto: - Contratação de empresa para aquisição de cateter para subclavia, destinada a toda rede pública de saúde do Município de Redenção/PA, no exercício de 2021 no que couber 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 14/07/2021, Vigência: inicio: 14/07/2021 término: 14/07/2022. Valor global previsto e estimado de **R$ 30.865,00 (Trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:7B5D5C4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
Processo Licitatório nº 112/2021
Pregão Eletrônico nº 051/2021
CONTRATADA:

CONTRATO Nº 346/2021 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI - CNPJ sob o nº 22.645.916/0001-31 – Objeto: - Aquisição de 01 (um) veículo de passeio/transporte de equipe – 5 pessoas – 0km – por meio da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11190.128000/1200-01 do ministério da saúde – emenda parlamentar ao orçamento geral da união, com o intuito de fortalecer o sistema único de saúde – sus, local gerido pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção – PA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura: 15/07/2021, Vigência: inicio: 15/07/2021 término: 31/12/2021. Valor global previsto e estimado de **R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais).**

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:ED8320F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
AVISO DE DISPENSA COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 127/2021 Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 033/2021.

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**. CNPJ: **29.989.385/0001-43**. CONTRATADA **B M PACHECO COMÉRCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**: CNPJ: **35.609.947/0001-89** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES: EMEF IRMÃ EUNICE; EMEF EVA TOMÉ DE SOUZA; EMEF TARLEY ANDRADE E, EMEF BELA VISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: **30 dias**. Valor a ser pago **R$ 16.950,35 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**.

Redenção/PA, 22 de julho de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

VANDERLY ANTONIO LUIZ
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:119011C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 553 DE 14 DE JULHO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade as servidoras abaixo relacionadas:

CAMILA ALVES DE SOUZA – Auxiliar de Odontologia;
CAMILA EDUARDO DE SOUZA – Auxiliar de Odontologia;

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos à 01 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7DC4C607

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CONTRATO 20210143

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210143 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021-000019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CONTRATADA(O): C. LEITE RIBEIRO EIRELI CNPJ 39.777.444/0001-73 OBJETO: Constitui objeto a aquisição de kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits de alimentos, galões de água mineral, colchões de solteiro, kits dormitório, fraldas infantis e fraldas geriátricas para atenderem a população afetada pelas intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos. VALOR TOTAL: R$ 202.036,60 (duzentos e dois mil, trinta e seis reais e sessenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021, Órgão 15 - RIO MARIA-FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, Atividade 08.244.0008.2-188 - Benefícios socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 (Fonte 311) Material de consumo, Material de distribuição gratuita (FONTE : 001). VIGÊNCIA: 20 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E83C6CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CONTRATO 20210142

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210142 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021-000019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CONTRATADA(O): RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA E ESPORTIVO EIRELI CNPJ 31.868.643/0001-85 OBJETO: Constitui objeto a aquisição de kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits de alimentos, galões de água mineral, colchões de solteiro, kits dormitório, fraldas infantis e fraldas geriátricas para atenderem a população afetada pelas intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos. VALOR TOTAL: R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021, Órgão 15 - RIO MARIA-FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, Atividade 08.244.0008.2-188 - Benefícios socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 (Fonte 311) Material de consumo, Material de distribuição gratuita (FONTE : 001). VIGÊNCIA: 20 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:04F10880

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 065/2021-000019

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: C. LEITE RIBEIRO EIRELI, com o valor total de R$ 202.036,60 (Duzentos e dois mil, trinta e seis reais e sessenta centavos) e RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI, com o valor total de R$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais), referente à Constitui objeto a aquisição de kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits de alimentos, galões de água mineral, colchões de solteiro, kits dormitório, fraldas infantis e fraldas geriátricas para atenderem a população afetada pelas intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos. . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 20 de Julho de 2021
MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4B4AB9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA DISPENSA 065/2021-000019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Constitui objeto a aquisição de kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits de alimentos, galões de água mineral, colchões de solteiro, kits dormitório, fraldas infantis e fraldas geriátricas para atenderem a população afetada pelas intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos. Contratadas: C. LEITE RIBEIRO EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 39.777.444/0001-73 e RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CC.N.P.J. sob o n.º 31.868.643/0001-85 Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIO MARIA - PA, 20 de Julho de 2021

JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:FB47F38E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20210187
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2021-040 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI-EPP CNPJ: 01.648.541/0001-93 estabelecida à Rua Dnque de Caxias, 187 Centro – Rondon do Pará – PA, no valor total R$ 251.201,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e um reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de Julho de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C4C510A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210180

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.352,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103030114.2.109 Aquisição de Medicamentos Controlados , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 61.352,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6032B3F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210183

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.588,80 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103030114.2.109 Aquisição de Medicamentos Controlados , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 25.588,80

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A82339ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210186

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE FOSSA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 58.500,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1DDF80F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210184

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-012 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SAO FRANCISCO PALACE HOTEL LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.933,30 (três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440083.2.131 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.933,30

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:79D3CB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210185

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-012 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SAO FRANCISCO PALACE HOTEL LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.933,30 (três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:137D6D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20210188

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2021-030 SRP/PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

P G AGUIAR VIEIRA CNPJ: 27.967.465/0001-72, estabelecida à na BR 316 nº 1996, Vila Olimpica - Santa Inês - MA Valor Total R$ 1.760.000,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de Julho de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0CF8317F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0892/2021

DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 0815/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de SÃO LUIZ/MA, nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BF8D98F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0893/2021

DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 0816/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de SÃO LUIZ/MA, nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2723AEDE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0894/2021

DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0736/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NOEMIA SOUSA VARGENS, registrada sob a matrícula nº 486, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:70BD864E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0895/2021

DE 21 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem nº 0819/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A09EFF1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0896/2021

DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção do servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9EE10654

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0897/2021

DE 21 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem nº 0818/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 21 e 22 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C4D166C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – CMDCA, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, durante o Biênio 2021/2023, no Município de Rondon do Pará-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 e

ainda, conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada em 21 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 21 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº0345/2021, datado de 19 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, através da eleição dos membros representantes indicados da Sociedade Civil, para o cargo de PRESIDENTE. Sendo mandato não Governamental para Presidente e Governamental para Vice-Presidente.

• Francisco Magalhães – PASTORAL (PRESIDENTE)
• Elza Silva Freitas Bezerra – SMPAS (VICE-PRESIDENTE)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MAGALHÃES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:79831C2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº. 008/2021-DL/SEMECD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CONTRATO N° 008.01.2021-DL
Entidade: LAY OUT DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Espécie: 1º Termo de Acréscimo de Valor, firmado em 07/07/2021, com LAY OUT DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE GFIP, RAIS, E-CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL, GERAÇÃO DE DIRF E RELATÓRIO DIVERSOS DE SITUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
Objeto do Aditivo: Alteração do preço mensal, de **R$ R$ 998,09 (novecentos e noventa e oito reais e nove centavos),** para **R$ 1.398,09 (hum mil trezentos e noventa e oito reais e nove centavos),** ajustando-se seu valor total para **R$ 14.377,08 (quatorze mil, trezentos e setenta e set e reais e oito centavos);** Fundamento Legal: arts. 65 da Lei 8.666/93**.**
Processo: 008/2021-DL/SEMECD**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2021:
12.361.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de ter. Pessoa Jurídica.

Rurópolis PA, 07 de julho de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:3A52321C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, destinado a Aquisição de GLP (P13, P45 e vasilhames de P13) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os órgãos à ela vinculados. Tendo como vencedora a empresa: Distribuidora de Gás Corrêa Eireli – EPP, nos itens 01, 02 e 03.

Santarém, 20 de julho de 2021

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD9FA8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2021-SEMAG
A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a data de abertura da sessão pública para a apuração do resultado geral das Propostas Técnicas e Proposta Comercial das licitantes de acordo com o que determina o item 8 do Edital - que ocorrerá no dia 23 de julho de 2021, às 10:00 horas, Sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, sito a Avenida Sérgio Henn, 829, Aeroporto Velho – 68020-250, Santarém – Pará, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém – CAC, acesso pela Rua Magnólia

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:30902094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTUR

Concorrência Pública nº 001/2021-SEMTUR

Objeto: Concessão onerosa de uso dos espaços públicos, localizados no Centro de Artesanato do Tapajós- Cristo, visando atender a secretaria municipal de turismo - SEMTUR. Edital: 22/07/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br e no portal do TCM: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, informações SEMTUR. Abertura: 08/09/2021 às 10h 00min na sala de reunião da SEMTUR.

ELIZIARIO DE OLIVEIRA BASTOS
Presidente da Comissão Técnica de Licitação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F03B8B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2021 - SEMAP
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021– SEMAP. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de bombas submersas: BRASIDAS EIRELI - CNPJ: 20.483.193/0001-96, vencedora dos itens 1 e 2.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AEBC06A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 050/2021-SEMAP

SUBSTITUI O FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA CONTRATADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DÁGUA**.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca **Sr. Bruno da Silva Costa**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 008/2021-GAP/PMS e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93. ***RESOLVE*.** Art. 1º **SUBSTITUIR** o nome **RONNIE WILKINSON LIMA COUTINHO**, por **LUIZ GONZAGA DE SOUSA**, designado para atuar como fiscal substituto do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas d'água. **Parágrafo Único:** Os fiscais do contrato celebrado entre a SEMAP e a empresa contratada ficarão da seguinte forma: **MATEUS AZEVEDO AGUIAR** – Matrícula nº 84556. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **LUIZ GONZAGA DE SOUSA** – Matrícula nº 33202. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto Nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:00887007

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE CONTRATO

##SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Ato: Extrato dos Contratos Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021-SEMTRAS. Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 13/07/2021 até 31/12/2021. **Contrato n°014/2021**. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social /A NETO DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. Valor: R$ 582,90,00. **Contrato n°015/2021**. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ BRANCO E CORREA – ME, CNPJ: 03.751.669/0001-03. Valor: R$ 1.414,00. **Contrato n°016/2021**. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social /C W DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 83.571.067/0001-03. Valor: R$ 2.010,50. **Contrato nº017/2021**. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ K G BENTES – ME, CNPJ: 17.490.347/0001-62. Valor: R$ 17.660,00. **Contrato nº018/2021.** Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social /S O CORDEIROS DE SOUZA LTDA, CNPJ:26.969.797/0001-23. Valor: de R$ 62.606,60. **Contrato nº019/2021**. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ U F AGUIAR – ME, CNPJ: 63.833.883/0001-30. Valor: R$ 17.315,00.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C2263399

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2021-FME - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00807001/21/- PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-130701.
O Município de Santarém Novo, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às 10:00h do dia 04/08/2021, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR E EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, RESIDENTES EM ÁREA RURAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DAS ROTAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://santaremnovo.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, na Rua Frei Daniel Samarate, complexo administrativo, nº 128, Centro, deste Município - CEP: 68.720-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: pmsn.licita@gmail.com.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:412E8737

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, **JADER CORREA,** Portador da Cédula de identidade **Nº 2916991**– SSP/PA e CPF. Nº **658.845.742-15** Portaria Nº **0219/2005**, Cargo/Função **VIGIA**, Lotado neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:8C410980

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Ata de registro de Preços
Extrato de Contrato nº 20210307 Pregão Presencial nº 30/2021/OBRAS, objeto: contratação de empresa para aquisição de máquina semi automática hidráulica para fabricar blocos, órgão responsável: Município de São Domingos do Araguaia -PA CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: JVL Materiais Para Construção Eireli CNPJ 23.105.477/0001-37, itens de 01 a 11, valor total R$ 402.326,00 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e seis reais), vigência 19/07/2021 a 01/07/2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:A1179083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ata de registro de Preços nº 20210306 Pregão Presencial nº 30/2021/OBRAS, objeto: contratação de empresa para aquisição de máquina semi automática hidráulica para fabricar blocos, órgão responsável: Município de São Domingos do Araguaia -PA CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: JVL Materiais Para Construção Eireli CNPJ 23.105.477/0001-37, itens de 01 a 11, valor total R$ 402.326,00 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e seis reais), vigência 19/07/2021 a 01/07/2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:B753CC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de registro de Preços
Ata de registro de Preços nº 20210306 Pregão Presencial nº 30/2021/OBRAS, objeto: contratação de empresa para aquisição de máquina semi automática hidráulica para fabricar blocos, órgão responsável: Município de São Domingos do Araguaia -PA CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: JVL Materiais Para Construção Eireli CNPJ 23.105.477/0001-37, itens de 01 a 11, valor total R$ 402.326,00 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e seis reais), vigência 19/07/2021 a 01/07/2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:724AA196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO ARP

Aviso de Adesão ARP
Adesão a Ata de Registro de Preços nº A/2021-05/EDUC, Processo Original Pregão Eletrônico nº 27/2021/PMSDA, objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática e permanentes em geral para Secretaria de Educação, órgão responsável: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedora: Ponto Infor Comercio e Serviços de Informática Eirelli CNPJ 08.255.726/0001-87, valor total R$ 331.715,20 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), vigência 06/07/2021 a 31/12/2021.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº A/2021-07/FMAS, Processo Original Pregão Eletrônico nº 27/2021/PMSDA, objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática e permanentes em geral para Secretaria de Educação, órgão responsável: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedora: Ponto Infor Comercio e Serviços de Informática Eirelli CNPJ 08.255.726/0001-87, valor total R$ 331.715,20 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), vigência 06/07/2021 a 31/12/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:01B53907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 20210203 Adesão a Ata de Registro de Preços nº A/2021-05/EDUC, Processo Original Pregão Eletrônico nº 27/2021/PMSDA, objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática e permanentes em geral para Secretaria de Educação, órgão responsável: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedora: Ponto Infor Comercio e Serviços de Informática Eirelli CNPJ 08.255.726/0001-87, valor total R$ 331.715,20 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), vigência 06/07/2021 a 31/12/2021.

Contrato nº 20210204 Adesão a Ata de Registro de Preços nº A/2021-07/FMAS, Processo Original Pregão Eletrônico nº 27/2021/PMSDA, objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática e permanentes em geral para Secretaria de Educação, órgão responsável: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedora: Ponto Infor Comercio e Serviços de Informática Eirelli CNPJ 08.255.726/0001-87, valor total R$ 331.715,20 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), vigência 06/07/2021 a 31/12/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:8FBE5A61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210233 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 019/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210233
Processo Licitatório: PE 019/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL, COM PARTICIPAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: F. L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA
Data da assinatura: 01 de julho de 2021
Valor: R$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	MARMITEX TIPO B --	4900	UNID.	R$ 23,80	R$ 116.620,00
		VALOR TOTAL:			R$ 116.620,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1779F555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210232 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 019/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210232
Processo Licitatório: PE 019/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL, COM PARTICIPAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: CHURRASCARIA PANELA DE BARRO EIRELI
Data da assinatura: 01 de julho de 2021
Valor: R$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	REFEIÇÃO COMPLETA --	4200	UNID.	R$ 39,00	R$ 163.800,00
2	MARMITEX TIPO "A"	5300	UNID.	R$ 26,00	R$ 137.800,00
		VALOR TOTAL:			R$ 301.600,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C7F46FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços 001/2021, que tem como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO SUDOESTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899799/2019/MC/CAIXA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.** E foi declarado como vencedora a empresa **A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 30.273.846/0001-66, **e o valor total dos itens foi de 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais e vinte e quatro centavos).**

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C8838106

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2021. Objeto: Registro de Preço para possível futura contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público, para o fornecimento de licença de uso de software, manutenção evolutivas e corretivas, serviço de conversão de dados legado, serviço de capacitação, implantação, suporte e atendimento técnico de todos aplicativos e módulos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) **Tipo:** Menor Preço por Lote **Data:** 03/08/2021. **Horário:** 14h
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Municipal do município de Senador José Porfírio/PA **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 04/08/2021. **Horário:** 09h
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Estadual do município de Senador José Porfírio/PA **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 04/08/2021. **Horário:** 14h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfirio/PA, 20 de julho de 2021.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:4F6CD917

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00015-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de tubos e outros artefatos de concreto destinado a prefeitura municipal de Tracuateua. **MICHELY GLEICY COSTA DE MELO-ME**; inscrito no C.N.P.J. nº 30.106.418/0001-49. Contrato n° 2021071901-SEMAD. Valor R$ 617.854,00. Contrato n° 2021071902-FUNDEB. Valor R$ 165.712,00. Contrato n° 2021071903-FME. Valor R$ 111.688,50. Vigência dos Contratos: 19/07 a 31/12/2021. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00016-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás Oxigênio destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua. Empresa: **OXIGENIO BRAGANCA LTDA-ME**; inscrito no C.N.P.J. nº 38.178.727/0001-36. Contrato n° 2021071904-SEMUST. Valor R$ 138.579,00. Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2022. **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00020-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Prefeitura e demais Secretarias Agregadas. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB-ME**; inscrito no C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Contrato n° 2021071905-SEMAD. Valor R$ 514.976,90. Contrato n° 2021071906-SEMUST. Valor R$ 238.262,50. Contrato n° 2021071907-FME. Valor R$ 82.529,00. Contrato n° 2021071908-FUNDEB. Valor R$ 123.793,50. Contrato n° 2021071909-SEMAS. Valor R$ 232.200,60. Vigência dos Contratos: 19/07/2021 a 19/07/2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E099839E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210375 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-043PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, no valor total de R$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

ASS-**JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO**
CAR-Secretário Municipal de Educação

ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210377 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-043PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, no valor total de R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

ASS-**JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO**
CAR-Secretário Municipal de Educação

ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210371 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-043PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, no valor total de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210379 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-043PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 41.294,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

ASS-**JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO**
CAR-Secretário Municipal de Educação

ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210372 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-043PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B5242FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVSOS DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-062PMT
TEX O Município de TUCUMÃ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-062PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

TUCUMÃ - PA, 21 de julho de 2021.

IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro.

ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-065FME
TEX O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-065FME, tipo menor preço por ITEM, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

TUCUMÃ - PA, 21 de julho de 2021.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Pregoeira.

ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-066PMT
TEX O Município de TUCUMÃ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-066PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADERITE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE

TUCUMÃ/PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

TUCUMÃ - PA, 21 de julho de 2021.

NADIELLY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:83F020BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAIS DE CONTRATO

Portaria nº109/2021**FMS.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210371
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-043PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA** , CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Julho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 110/2021**FMS.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210372
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-043PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

A Sra**. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA** , CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Julho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº73/2021**FME**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210375
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-043PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA** , CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Julho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Portaria nº 75/2021**FME**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210377
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-043PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA** , CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Julho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Portaria nº77/2021**FME**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210379
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-043PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA** , CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Julho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:933C28D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210383 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-046PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: VSR BANDEIRA EIRELI-ME, no valor total de R$ 18.218,19 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 20 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.
ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210385 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-038FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: DIVANICE GOMES DA SILVA, no valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 20 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.
ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210374 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-043PMT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, no valor total de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.
ASS-**JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO**
CAR-Secretário Municipal de Educação

ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210373 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-043PMT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, no valor total de R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.
ASS-**LIVIA LIRA DE ARAÚJO**
CAR-Secretária Municipal de Des. Social

ATO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210382 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-015FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM e SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, no valor total de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil, oitocentos reais). VIGÊNCIA: 20 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.
ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**
CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6A213B97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/20219-PMT

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 012.2019.20.006
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:CARLOS ALBERTO MEZZOMO - CPF: 391.699.102-78.
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.2019.20.006,REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (um) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BRASÍLIA Nº 14 – BAIRRO NOVA TUCURUÍ, ONDE FUNCIONA A FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO (FUNAI) por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 28/06/2021.
Vigência: 01/07/2021 à 30/06/2022.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-PMT
1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 154.2020.20.7.005
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.

Contratada:VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA - CNPJ: 02.038.963/0002-90
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154.2020.20.7.005,REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO (VALES TRANSPOPRTES) PARA ATENDER AS NECESSIADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 02/07/2021.
Vigência: 08/07/2021 à 07/07/2022.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMT
4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 124.2020.20.5.001
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:VANDERSON R. LOPES EIRELI - CNPJ: 21.946.485/0001-80.
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124.2020.20.5.001,REFERENTE A CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA CIE "R40" MOD. 03 – QUADRAS REVERSIVEIS – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CT: 426.275-36, por mais 07 (sete) meses.
Data da Assinatura: 20/05/2021.
Vigência: 28/05/2021 à 27/12/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5F20C86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-035

O Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2021-035.** Realizado no dia 25/06/2021 sendo as empresas vencedoras dos itens:
34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135136, 137, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 214, 215, 216 e 221: A.M.B. FARMACEUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 139, 140, 142, 143, 144, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 175, 178, 180, 181, 183, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 210, 211 e 213: F. CARDOSO & CIA LTDA;
18,172 e 176: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA;
177 e 179: MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP;
Itens fracassados: 4, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 131, 132, 138, 141, 154, 161, 165, 169, 174, 182, 185, 187, 189 191, 193, 195, 199, 206, 209, 212, 217, 218, 219 e 220, cujo resultado foi homologado pela Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí no dia 12 de julho de 2021.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9F444A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-035

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Permanente Hospitalar para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

O Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, resolve Registrar o preço das empresas**: A.M.B. FARMACEUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - valor R$ 1.013.668,20, F. CARDOSO & CIA LTDA - valor R$ 3.483.632,60**, **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - valor 78.700,00** e **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP – vlalor R$ 8.318,00** Ata de Registro de Preços nº 2021027 Vigência: 12 meses.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3A025C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-039

O Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2021-039.** Realizado no dia 08/07/2021 sendo a empresa vencedora do item:
001: P G AGUIAR VIEIRA, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí no dia 15 de julho de 2021.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:79ED20B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 20210178
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:A.R. GONÇALVES EIRELI – Inscrito no CNPJ: 22.802.226/0001-49.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210178, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUÍ - H.M.T, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (ESF, MELHOR EM CASA, CENTROS DE SAÚDE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS), DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA).
Valor: R$ 2.467.278,00
Vigência: 01/07/2021 à 30/089/2021.
Data da Assinatura: 01/07/2021.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CA3608FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - T. PREÇOS - 003 - 2021 - REF. CRECHE CRIANÇA FELIZ - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/SEMED

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2021/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E REFORMA GERAL DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ,** localizada no bairro Jardim América I, Zona Urbana sede deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: R$ 320.790,91 (Trezentos e vinte mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0009.2231 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0009.1031 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12.361.0010.1031 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES, exercício de 2021.

XINGUARA-PA, 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE: o Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI.** Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:33116597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - T. PREÇOS - 004 - 2021 - REFORMA - CRECHE IRMÃ DOROTH - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COBERTO, E REFORMA GERAL DA E. M. E. I. IRMÃ DOROTHY STANG, localizada na Rua Itacaiunas, s/nº, bairro Marajoara I, Zona Urbana, sede deste Município de Xinguara, Estado do Pará., em favor da firma: Nº. 6 – W. RODRIGUES DE LIMA EIRELI. Estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 262, Bairro Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-480, inscrita no CNPJ sob o nº 39.414.888/0001-44, fone (94)99133-6729, email: wr.eng20@gmail.com,com o valor global de R$ 353.499,81 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Xinguara - PA, 21 de julho de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:24036DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - T. PREÇOS - 004 - 2021 - REFORMA - CRECHE IRMÃ DOROTH - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COBERTO, E REFORMA GERAL DA E. M. E. I. IRMÃ DOROTHY STANG, localizada na Rua Itacaiunas, s/nº, bairro Marajoara I, Zona Urbana, sede deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

6 – W. RODRIGUES DE LIMA EIRELI. Estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 262, Bairro Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-480, inscrita no CNPJ sob o nº 39.414.888/0001-44, fone (94)99133-6729, email: wr.eng20@gmail.com,com o valor global de R$ 353.499,81 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021/SEMED,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 21 de julho de 2021.

Municipio de Xinguara/ PA.
Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:195AECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RATIFICAÇÃO - INEX. DE LICITAÇÃO Nº 16/2021/PMX - MBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) - DIST. SÃO JOSÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021/PMX

Ratificação

O Prefeito Constitucional do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 016/2021/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação **da AUTO POSTO PROMOÇÃO LTDA**, estabelecida na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.097.552/0001-09.

Município de Xinguara – Pará, 17 de junho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:7D2C2FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DO CONTRATO - INEX. DE LICITAÇÃO Nº 16/2021/PMX - COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) - DIST. SÃO JOSÉ

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N0° 16/2021/PMX.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203A/2021/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM),** destinados a manutenção de veículos e máquinas a serviço da Administração Geral, no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA.

PRAZO: O período de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses e 8(oito) dias consecutivos, com início em 22 de junho e término no dia 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: **R$ 651.880,00 (Seiscentos e Cinquenta e um mil Oitocentos e Oitenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:
LOA do exercício de 2021:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO
04.123.0003.2137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS
3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO
12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO
12.361.0009.2145 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
12.362.0009.2174 – TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO ESTADO
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILÍA
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
04.122.0004.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.122.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
18.122.0016.2065 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUL. ECONOMIA URBANA E RURAL
04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA;
3.3.90.30 – MATERIAS DE CONSUMO.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20.

CONTRATADA: **AUTO POSTO PROMOÇÃO LTDA,** estabelecida na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.097.552/0001-09.

XINGUARA-PA, 22 de junho de 2020

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:34E20F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - 049/2021/PMX - REFEIÇÕES

PREPARADAS TIPO (RODIZIO, SELV SERVICE E MARMITEX)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 49/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preços para a compra futura de **REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO (RODIZIO, SELV SERVICE E MARMITEX),** destinados para atendimentos das demandas da administração geral do município de Xinguara - PA**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos. Objeto da licitação em questão, em favor da firma: **CHURRASCARIA DO BATISTA EIRELI**, **TIPO: LTDA/EIRELI – LC123: SIM DOCUMENTO 17.289.466/0001-51** estabelecida a Av. Xingu, nº 11, Pátio do Posto Comaxin, Sala c, Bairro centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-011, inscrita no C.N.P.J 17.289.466/0001-51, classificada com os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R$ 120.190,00 (Cento e vinte mil cento e noventa reais).

Xinguara - PA, 05 de julho de 2021.

Município de Xinguara/PA.
JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2553D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - 049/2021/PMX - REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO (RODIZIO, SELV SERVICE E MARMITEX)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 095/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 049/2021/PMX
OBJETO: Registro de Preços para a compra futura de **REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO (RODIZIO, SELV SERVICE E MARMITEX),** destinados para atendimentos das demandas da administração geral do município de Xinguara - PA**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

FIRMA VENCEDORA:

CHURRASCARIA DO BATISTA EIRELI, **TIPO: LTDA/EIRELI – LC123: SIM DOCUMENTO 17.289.466/0001-51** estabelecida a Av. Xingu, nº 11, Pátio do Posto Comaxin, Sala c, Bairro centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-011, inscrita no C.N.P.J 17.289.466/0001-51, com os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R$ 120.190,00 (Cento e vinte mil cento e noventa reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 49/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 12 de julho de 2021.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:CD517791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO - 049/2021/PMX - REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO (RODIZIO, SELV SERVICE E MARMITEX)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 049/2021/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021/PMX

Objeto: Compra futura de **REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO (RODIZIO, SELV SERVICE E MARMITEX),** destinados para atendimentos das demandas da administração geral do município de Xinguara - PA**,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

Orgão: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91.

FORNECEDOR REGISTRADO

CHURRASCARIA DO BATISTA EIRELI, **TIPO: LTDA/EIRELI – LC123: SIM DOCUMENTO 17.289.466/0001-51** estabelecida a Av. Xingu, nº 11, Pátio do Posto Comaxin, Sala c, Bairro centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-011, inscrita no C.N.P.J 17.289.466/0001-51, com os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R$ 120.190,00 (Cento e vinte mil cento e noventa reais).

XINGUARA-PA, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8361B861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - 052/2021/PMX - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, ROSCA, BOLOS, ASSADOS) E LEITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 52/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o registro de preços destinados a compra futura de **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, ROSCA, BOLOS, ASSADOS) E LEITE,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos. Objeto da licitação em questão, em favor da firma **AMAZONAS COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA**, **TIPO: ME - LC123: SIM DOCUMENTO 11.182.470/0001-30,** estabelecida a R. Amazonas, nº S/N, lote 03, Bairro centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-360, inscrita no C.N.P.J 11.182.470/0001-30, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 20 perfazendo um valor total de R$ 237.202,00 (Duzentos e Trinta e Sete mil e duzentos e dois reais).
Xinguara - PA, 07 de julho de 2021.

Município de Xinguara/PA.
JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:51281DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - 052/2021/PMX - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, ROSCA, BOLOS, ASSADOS) E LEITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 098/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 052/2021/PMX
OBJETO: Registrar os preços destinados a compra futura de **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, ROSCA, BOLOS, ASSADOS) E LEITE,** por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

FIRMA VENCEDORA:

AMAZONAS COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA, **TIPO: ME - LC123: SIM DOCUMENTO 11.182.470/0001-30,** estabelecida a Rua Amazonas, nº S/N, lote 03, Bairro centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-360, inscrita no C.N.P.J 11.182.470/0001-30, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 20 perfazendo um valor total de R$ 237.202,00 (Duzentos e Trinta e Sete mil duzentos e dois reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 52/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 13 de julho de 2021.

Município de Xinguara /PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:7B084D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO - 052/2021/PMX - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, ROSCA, BOLOS, ASSADOS) E LEITE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 052/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2021/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021/PMX

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, ROSCA, BOLOS, ASSADOS) E LEITE, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

Orgão: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91.

FORNECEDOR REGISTRADO -

AMAZONAS COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA, **TIPO: ME - LC123: SIM DOCUMENTO 11.182.470/0001-30,** estabelecida a Rua Amazonas, nº S/N, lote 03, Bairro centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-360, inscrita no C.N.P.J 11.182.470/0001-30, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 20 perfazendo um valor total de R$ 237.202,00 (Duzentos e Trinta e Sete mil duzentos e dois reais).

XINGUARA-PA, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:CCC61D3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE ALOCAÇÕES

Alteração do quadro de alocações objetivo, referente ao item 14 da Política de Investimento 2021, deliberada na reunião do Comitê de Investimento na data de 13/07/2021, conforme Ata n° 007/2021, e aprovada pelo Conselho de Administração na data de 20/07/2021, conforme Ata nº 007/2021.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	X	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	54,50%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	X	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	X	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	6%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	X	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	11,00%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	X	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	X	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancario	15%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	0,30%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	X	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	X	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	20,00%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	X	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	2,20%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	1,00%	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	5,00%	10%	Art. 9º A, III
			100%		

BOLETIM FOCCUS COM EXPECTATIVA DE MERCADO DO DIA 09 DE JULHO DE 2021.

Em virtude da dinâmica do cenário macroeconômico e as expectativas de mercado, que ao longo do 1º semestre de 2021 sofreram alterações, quando comparada ao item 13 desta Política de Investimentos, foi deliberado, para fins de proteção da carteira, maior exposição a ativos descorrelacionados ao mercado doméstico.

Marabá - PA. 20 de Julho de 2021.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

NOME	ASSINATURA
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES	
KARAM EL HAJJAR	
MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS	
ROSEMBERG MONTEIRO DA SILVA	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	ASSINATURA
ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO	
GEZIEL DE LIMA VIANA	
MARIA APARECIDA N. LACERDA	
MELICE MARINHO SANTANA	
NATANAEL DE JESUS SANTOS	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBAD551D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB
C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68.005-310 SANTARÉM – PARÁ

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021– SEMURB/PMS
Resultado Preliminar – Relação dos Candidatos
Classificados e Cadastro de Reserva

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, no uso de suas atribuições legais, após a análise da documentação pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme Portaria nº 006/2021-SEMURB, torna pública a **LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO NÚMERO DE VAGAS E NO CADASTRO DE RESERVA**, para contratação temporária, nos termos do Edital.
O Resultado final dos candidatos **Aprovados/Convocados, Cadastro de Reserva e Classificados** será publicado no dia **26/07/2021**, após a análise dos recursos, que poderão ser encaminhados para o endereço: pss2021semurb@gmail.com, somente no dia **22 de julho de 2021(quinta-feira)**. Após a homologação do resultado final, iniciarão os procedimentos de contratação.

Santarém, 21 de julho de 2021.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - 44H SEMANAIS						
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PcD	CRITÉRIO I	CRITÉRIO II	PONTOS	STATUS DA INSCRIÇÃO
1º	DARLAN BENTES FIGUEIRA	NÃO	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO(A)
2º	KILDA CILENE MIRANDA PEREIRA	NÃO	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO(A)
3º	KLEUBER COSTA DOS SANTOS	NÃO	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO(A)
4º	WILLIAM VALENTIM DOS SANTOS	NÃO	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO(A)
5º	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	NÃO	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO(A)
6º	JUCICLEIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	NÃO	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO(A)
7º	ANDERNEI CARDOSO RODRIGUES	NÃO	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO(A)
8º	JOSENILSON CASTRO DA SILVA	NÃO	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO(A)
9º	RUI ELISSON ANJOS DOS SANTOS	NÃO	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO(A)
10º	MARIA DALVA BEZERRA LOPES	NÃO	40,0	60,0	100,0	CLASSIFICADO(A)
11º	DENIVALDO DOS SANTOS CORREA	NÃO	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO(A)
12º	DARLENE NERI DA SILVA E SILVA	NÃO	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO(A)
13º	CLEOSSON ALMEIDA PANTOJA	NÃO	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO(A)
14º	JORGE WILDSON SIEBRA DOS SANTOS	NÃO	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO(A)
15º	NEI PAIXAO DA CRUZ	NÃO	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO(A)
16º	JOAB DA SILVA E SILVA	NÃO	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO(A)
17º	EDUARDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	NÃO	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO(A)
18º	CLEIDE DE AQUINO LIMA	NÃO	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO(A)

19º	**RAQUEL SOUSA NEVES**	**NÃO**	**40,0**	**30,0**	**70,0**	**CLASSIFICADO(A)**
20º	**MARLON DIAS DA SILVA**	**NÃO**	**40,0**	**30,0**	**70,0**	**CLASSIFICADO(A)**
21º	**MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PIMENTEL**	**NÃO**	**40,0**	**30,0**	**70,0**	**CLASSIFICADO(A)**
22º	**TANAIRA SIMAIRA SILVA DOS SANTOS**	**NÃO**	**40,0**	**30,0**	**70,0**	**CLASSIFICADO(A)**
23º	**LAURO RAIMUNDO DE ALMEIDA SIMOES**	**NÃO**	**40,0**	**30,0**	**70,0**	**CLASSIFICADO(A)**
24º	**PATRICIA SOLLIANE CARDOSO FEITOZA**	**NÃO**	**40,0**	**20,0**	**60,0**	**CLASSIFICADO(A)**
25º	**ALAN MONTEIRO MOURA**	**NÃO**	**40,0**	**20,0**	**60,0**	**CLASSIFICADO(A)**
26º	**ALBERTINO NETO VIANA DA COSTA**	**NÃO**	**40,0**	**20,0**	**60,0**	**CLASSIFICADO(A)**
27º	**EDILEUSA AZEVEDO FERREIRA**	**NÃO**	**40,0**	**20,0**	**60,0**	**CLASSIFICADO(A)**
28º	**FERNANDO LINDOLFO AGUIAR**	**NÃO**	**40,0**	**20,0**	**60,0**	**CLASSIFICADO(A)**
29º	**NILSON DA SILVA VIANA**	**NÃO**	**40,0**	**20,0**	**60,0**	**CLASSIFICADO(A)**
30º	**FREDSON PINTO PEREIRA**	**NÃO**	**40,0**	**20,0**	**60,0**	**CLASSIFICADO(A)**
31º	**RODRIGO AZEVEDO FERREIRA**	**NÃO**	**40,0**	**20,0**	**60,0**	**CLASSIFICADO(A)**
32º	**SILVIO JUNIO RODRIGUES VINHOTE**	**NÃO**	**40,0**	**20,0**	**60,0**	**CLASSIFICADO(A)**
33º	**FABIO DE OLIVEIRA FERREIRA**	**NÃO**	**40,0**	**20,0**	**60,0**	**CLASSIFICADO(A)**
34º	**SUELEN GALUCIO FELIX**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)**
35º	**JHONYELSON CORREA DA SILVA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)**
36º	**JONATHAN LIMA SANTOS**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)**
37º	**RAIMUNDO NONATO DA SILVA E SILVA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)**
38º	**NICODEMOS MOURA MONTEIRO**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)**
39º	**NEY LAILSON DA COSTA PIRES**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)**
40º	**THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)**
41º	**PABLO CRUZ DOS SANTOS**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)**
42º	**FRANCISCO ELIZANDRO MALHEIROS DA SILVA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)**
43º	**ELAIZE PATRICIA BATISTA DE SOUSA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
44º	**EDINALDO MOTA DE JESUS**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
45º	**EMILY PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
46º	**ALEX SANTOS DE OLIVEIRA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
47º	**DAVID JUNIO SANTOS DE MORAES**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
48º	**ROSIVANIA KIRIXI MUNDURUKU**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
49º	**ROSIVANIA DA COSTA SOUSA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
50º	**ELENE CRISTINA DE SOUSA PEREIRA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
51º	**JOSIETE OLIVEIRA DE SOUSA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
52º	**RAILANE DA CRUZ CAMPOS**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
53º	**EDENILSON AZEVEDO CARNEIRO**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
54º	**GESIEL SANTOS DA SILVA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
55º	**CRISTIANE CUNHA DA SILVA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
56º	**ALEPH SANDER NERI DA SILVA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
57º	**ALDENICE REIS**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
58º	**RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
59º	**EVANDRO JOSE NEVES RABELO**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
60º	**JEFFERSON LUIS DA COSTA LOPES**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
61º	**NOELMA DE SOUSA FONSECA**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
62º	**RAMON VIDAL CAMPOS ARAUJO**	**NÃO**	**40,0**	**10,0**	**50,0**	**CLASSIFICADO(A)/CADASTRO RESERVA**
63º	AURICELIA FERREIRA DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
64º	LUANA SANTOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
65º	MATEUS ALMEIDA MOTA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
66º	INGLID ANNY DE SENA MALCHER	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
67º	CRISTIANE SILVA PEREIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
68º	AUTA RITA DOS SANTOS BONFIM	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
69º	DANIEL SENA FIGUEIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
70º	ANGELICA MELO FREITAS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
71º	DENIZE MESQUITA DE ANDRADE	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
72º	PAULO ALBERTO SALES DE SOUSA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
73º	ELCICLEIA CORREA COELHO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
74º	DARIANE BORGES DE ALMEIDA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
75º	LUZIANE ARAUJO DA COSTA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
76º	ADRIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
77º	ADRIANA PATRICIA FERREIRA FIGUEIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
78º	ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
79º	CAROLINE DOS PASSOS ALMEIDA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
80º	ITALLO YURI DE FARIAS DOS SANTOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
81º	VAGNER SANTOS DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
82º	MILENA DOS PASSOS ALMEIDA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
83º	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
84º	DIARA DE SOUSA FONSECA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
85º	ANGELICA RIOS DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
86º	PEDRO CARLOS SOUSA DA CONCEIÇÃO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
87º	ELEUDIANE DOS SANTOS SOUSA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
88º	LIZANDRA NOBRE SOUSA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
89º	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
90º	CARLENE SILVA DE JESUS	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
91º	ALAN VIDAL CAMPOS ARAUJO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)

92º	ALEXANDRE TELES DE SOUZA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
93º	GABRIEL BLENDO DOS SANTOS CARDOSO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
94º	ROSENILDA DA SILVA FERNANDES	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
95º	LEANDERSON BRUNO SANTOS FERREIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
96º	ALDILENE DUTRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
97º	MARIA PERLA FERREIRA DA COSTA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
98º	ZEDREMILSON DA COSTA FERREIRA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
99º	ANA MARIA CORREA VASCONCELOS CORREA PINTO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
100º	KERLISSON PAULO GARCIA RIBEIRO	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
101º	JEFFERSON BATISTA FROTA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
102º	ALEXANDRE SERRA DA SILVA	NÃO	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
103º	ROSEMERE VASCONCELOS		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
104º	MANUELE MARINHO DE MORAES		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
105º	FLAVIA LUCIA (lucia******93@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
106º	JOAO VICTOR (j.victor****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
107º	LEILANE SERRA (serralei*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
108º	FRANOEL OLIVEIRA DE JESUS (bo3**@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
109º	ERICK SOUZA (erick.s******@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
110º	ALEXANDRA SOUSA (sousaalex*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
111º	AUGUSTO CHIBA (kall****@hotmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
112º	LUCILANE LIRA ARAUJO (lucilanel****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
113º	CLAUDECIR CASTRO DO SANTOS		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
114º	WILLIAN NILSON DA SILVA PEREIRA		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
115º	HELIENE SILVA (helienesi*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
116º	LUCIANA ABREU (lucianaab****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
117º	ANNY SAMPAIO (annysam*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
118º	MALU SANTOS (smal*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
119º	PAULO SERGIO SOUSA (sousaalex****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
120º	BRUNA FREITAS (freitasbr****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
121º	LUCIRENE DA SILVA CARDOSO		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
122º	RANOLFO COSTA GAMBOA		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
123º	ELIZELMA (elizelma*****@gmail.com)		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
124º	MARLEUSA PATRICIA BATISTA		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA
125º	EMERSON LIMA DA COSTA		0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
AGENTE OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS-OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS 44H SEMANAIS						
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**	**CRITÉRIO I**	**CRITÉRIO II**	**CRITÉRIO III**	**PONTOS**	**STATUS DA INSCRIÇÃO**
01º	**RENATO ASSIS DA SILVA**	**20,0**	**20,0**	**50,0**	**90,0**	**CLASSIFICADO**
02º	**YOLAN TADEU VASCONCELOS SOARES**	**20,0**	**20,0**	**30,0**	**70,0**	**CLASSIFICADO /CADASTRO RESERVA**
03º	JURANDIR DA SILVA GONÇALVES	20,0	20,0	20,0	60,0	**CLASSIFICADO**
04º	LUCIVALDO MACAMBIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	**INVÁLIDA**

NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
AGENTE OPERACIONAL DE CONTRUÇÃO-ELETRICISTA 40H SEMANAIS						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CRITÉRIO I**	**CRITÉRIO II**	**CRITÉRIO III**	**PONTOS**	**STATUS DA INSCRIÇÃO**
01º	**JAIRO MAMEDIO SANTANA FERREIRA**	**30,0**	**20,0**	**50,0**	**100**	**CLASSIFICADO**
02º	**DERICK ALAN MOTA**	**30,0**	**20,0**	**50,0**	**100**	**CLASSIFICADO**
03º	**HERINALDO SARMENTO DE FIGUEIREDO**	**30,0**	**10,0**	**50,0**	**90**	**CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA**
04º	**RANGEL HUAN FLEXA DE FREITAS**	**30,0**	**10,0**	**50,0**	**90**	**CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA**
05º	JAILSON ALEXANDRE DE SOUSA CORREA	30,0	20,0	10,0	6,0	CLASSIFICADO
06º	JACKSON DE SOUSA	0,0	0,0	0,0	0,0	INVÁLIDA

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3C483869

